

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 13ª REGIÃO – CRECI-ES

Espírito Santo

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA
CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR**

EDITAL Nº 1, DE 2 DE OUTUBRO DE 2026

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 13ª REGIÃO – CRECI-ES**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação pertinente, torna pública a realização de **concurso público para o provimento de vaga e a formação de cadastro de reserva nos cargos de nível médio e nível superior** do quadro de pessoal do CRECI-ES, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo **INSTITUTO QUADRIX**.

1.1.1 Para fins do disposto neste edital, a expressão “candidato” compreende o candidato ou a candidata, independentemente de gênero.

1.1.2 Ficam estabelecidos os seguintes canais oficiais do concurso público:

a) **endereço eletrônico oficial**: <https://quadrix.org.br/informacoes/3049/>;

b) **sistema eletrônico de inscrição/isenção/recurso**: <https://www.quadrix.org.br/login>; e

c) **e-mail oficial** para esclarecimento de dúvidas e demais comunicações relacionadas ao concurso público: contato@quadrix.org.br.

1.1.2.1 As referências constantes deste edital ao **endereço eletrônico oficial**, ao **sistema eletrônico de inscrição/isenção/recurso** e ao **e-mail oficial** correspondem aos canais indicados no subitem 1.1.2 deste edital.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, para os **cargos de nível médio**; e **provas objetiva e discursiva**, de caráter eliminatório e classificatório, para os **cargos de nível superior**.

1.3 Além da etapa prevista no subitem 1.2 deste edital, os candidatos que atenderem às condições abaixo serão submetidos às seguintes fases complementares:

a) **análise documental**, para candidatos que se autodeclararem pessoas com deficiência, pessoas indígenas e pessoas quilombolas; e

b) **procedimento de heteroidentificação**, para candidatos que se autodeclararem pessoas negras (pretas ou pardas).

1.4 As etapas e as fases do concurso público serão realizadas nas cidades de **Colatina/ES**, **Guarapari/ES** e **Vitória/ES**.

1.4.1 Na hipótese de indisponibilidade de locais suficientes ou adequados nessas cidades para a aplicação das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.5 Os candidatos contratados estarão submetidos ao regime de trabalho da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e farão jus aos direitos, às vantagens e às obrigações previstas em lei, reguladas em acordo coletivo de trabalho e em normas administrativas internas do CRECI-ES.

1.6 O provimento dos cargos observará a ordem de classificação final no concurso público, condicionado à disponibilidade de vagas, à necessidade do serviço e ao interesse da administração.

1.7 Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais e comunicados a serem publicados obedecerão ao **horário oficial de Brasília/DF**.

1.8 Fazem parte deste edital os seguintes anexos: Anexo I (Cronograma); Anexo II (Atribuições e requisitos dos cargos); Anexo III (Modelo de requerimento para solicitação de isenção do valor da inscrição); e Anexo IV (Modelo de laudo caracterizador de deficiência para a solicitação de inscrição para concorrer como pessoa com deficiência, para a solicitação de atendimento especializado e para a perícia médica).

1.9 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1.9.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este edital, por meio do **endereço eletrônico oficial do concurso**, em **link** específico, no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I** deste edital.

1.9.1.1 A impugnação é o ato ou efeito de impugnar, ou seja, de contestar, de contrariar ou de opor-se, fundamentadamente, ao disposto neste edital.

1.9.2 O impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

1.9.3 Para requerer a impugnação, o impugnante deverá efetuar cadastro no endereço eletrônico do **INSTITUTO QUADRIX**, caso não seja cadastrado.

1.9.3.1 Para formalizar o pedido de impugnação, o candidato deverá fazer um requerimento para solicitação de impugnação do edital diretamente no **endereço eletrônico oficial do concurso**, com a devida indicação do item/subitem deste edital que será objeto de impugnação.

1.9.4 Os pedidos de impugnação serão julgados pelo **CRECI-ES** em conjunto com o **INSTITUTO QUADRIX**.

1.9.5 As respostas às impugnações serão disponibilizadas na página de acompanhamento do **sistema eletrônico de inscrição**, após a finalização dos julgamentos.

1.9.6 Da decisão proferida acerca da impugnação não caberá recurso administrativo.

2 DOS CARGOS E VAGAS

2.1 Os cargos e vagas estão detalhados nas tabelas a seguir.

2.1.1 CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

Cod	Cargo/Ocupação	Vagas efetivas					Cadastro de reserva					Total de vagas	Local de lotação	Carga horária semanal	Salário base¹
		AC	PCD	PN	PI	PQ	AC	PCD	PN	PI	PQ				
200	Profissional de Suporte Técnico (PST)-Assistente Administrativo	-	-	-	-	-	18	2	8	1	1	30	Cachoeiro de Itapemirim	40h	R\$ 2.341,23 + benefícios
201	Profissional de Suporte Técnico (PST)-Assistente Administrativo	-	-	-	-	-	18	2	8	1	1	30	Colatina	40h	R\$ 2.341,23 + benefícios
202	Profissional de Suporte Técnico (PST)-Assistente Administrativo	1	-	-	-	-	25	2	10	1	1	40	Guarapari	40h	R\$ 2.341,23 + benefícios
203	Profissional de Suporte Técnico (PST)-Assistente Administrativo	-	-	-	-	-	18	2	8	1	1	30	Linhares	40h	R\$ 2.341,23 + benefícios
204	Profissional de Suporte Técnico (PST)-Assistente Administrativo	-	-	-	-	-	18	2	8	1	1	30	Venda Nova do Imigrante	40h	R\$ 2.341,23 + benefícios
205	Profissional de Suporte Técnico (PST)-Assistente Administrativo	-	-	-	-	-	18	2	8	1	1	30	Vila Velha	40h	R\$ 2.341,23 + benefícios
206	Profissional de Suporte Técnico (PST)-Assistente Administrativo	3	1	2	-	-	49	3	18	2	2	80	Vitória	40h	R\$ 2.341,23 + benefícios
207	Profissional de Suporte Técnico (PST)-Assistente Especializado	1	-	-	-	-	25	2	10	1	1	40	Vitória	40h	R\$ 4.050,00 + benefícios
208	Profissional de Suporte Técnico (PST)-Assistente de T.I.	1	-	-	-	-	25	2	10	1	1	40	Vitória	40h	R\$ 7.012,50 + benefícios

2.1.2 CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

Cod	Cargo/Ocupação	Vagas efetivas					Cadastro de reserva					Total de vagas	Local de lotação	Carga horária semanal	Salário base¹
		AC	PCD	PN	PI	PQ	AC	PCD	PN	PI	PQ				
400	Profissional Analista Superior (PAS)-Agente Fiscal	-	-	-	-	-	18	2	8	1	1	30	Cachoeiro de Itapemirim	40h	R\$ 4.500,00 + benefícios
401	Profissional Analista Superior (PAS)-Agente Fiscal	-	-	-	-	-	18	2	8	1	1	30	Colatina	40h	R\$ 4.500,00 + benefícios
402	Profissional Analista Superior (PAS)-Agente Fiscal	1	-	-	-	-	25	2	10	1	1	40	Guarapari	40h	R\$ 4.500,00 + benefícios
403	Profissional Analista Superior (PAS)-Agente Fiscal	-	-	-	-	-	18	2	8	1	1	30	Linhares	40h	R\$ 4.500,00 + benefícios
404	Profissional Analista Superior (PAS)-Agente Fiscal	-	-	-	-	-	18	2	8	1	1	30	Venda Nova do Imigrante	40h	R\$ 4.500,00 + benefícios
405	Profissional Analista Superior (PAS)-Agente Fiscal	-	-	-	-	-	18	2	8	1	1	30	Vila Velha	40h	R\$ 4.500,00 + benefícios
406	Profissional Analista Superior (PAS)-Agente Fiscal	3	-	1	-	-	36	3	14	2	1	60	Vitória	40h	R\$ 4.500,00 + benefícios
407	Profissional Analista Superior (PAS)- Analista de T.I.	1	-	1	-	-	30	3	12	2	1	50	Vitória	40h	R\$ 7.792,50 + benefícios
408	Profissional Analista Superior (PAS)-Especialista (Administrativo)	1	-	-	-	-	25	2	10	1	1	40	Vitória	40h	R\$ 8.250,00 + benefícios
409	Profissional Analista Superior (PAS)-Especialista (Contas a Pagar)	1	-	-	-	-	25	2	10	1	1	40	Vitória	40h	R\$ 8.250,00 + benefícios
410	Profissional Analista Superior (PAS)-Especialista (Recursos Humanos)	1	-	-	-	-	25	2	10	1	1	40	Vitória	40h	R\$ 8.250,00 + benefícios
411	Profissional Analista Superior (PAS)-Especialista (Serviços Contábeis)	1	-	-	-	-	25	2	10	1	1	40	Vitória	40h	R\$ 8.250,00 + benefícios
412	Profissional Analista Superior (PAS)-Especialista (Serviços Jurídicos)	3	-	1	-	-	36	3	14	2	1	60	Vitória	40h	R\$ 8.250,00 + benefícios

¹ **Benefícios:** Além do salário base, serão acrescidos os benefícios de acordo com o estabelecido no item 3 deste edital.

Legenda: AC: ampla concorrência. / PCD: pessoas com deficiência. / PN: pessoas negras (pretos e pardos). / PI: pessoas indígenas. / PQ: pessoas quilombolas.

2.2 As atribuições e requisitos dos cargos estão dispostos no **Anexo II** deste edital.

2.3 Será admitida a inscrição do candidato na modalidade de reserva de vagas, ainda que não haja previsão inicial de vagas para essa modalidade de concorrência, considerando a possibilidade de surgimento de vagas durante o prazo de validade do concurso. Nessa hipótese, será assegurado o provimento na forma da legislação aplicável e deste edital.

2.4 O candidato poderá se inscrever, cumulativamente, nas modalidades de reserva de vagas às pessoas com deficiência (PCD), às pessoas negras (PN), às pessoas indígenas (PI) e às pessoas quilombolas (PQ), desde que atenda aos requisitos específicos estabelecidos para cada uma delas.

3 DOS BENEFÍCIOS

3.1 O **CRECI-ES** oferecerá aos candidatos admitidos por meio deste concurso público, desde que preenchidos os requisitos legais, os seguintes benefícios:

- a) **Vale Refeição**, no valor de **R\$ 800,00** por mês;
- b) **Plano de Saúde e Odontológico**; e
- c) **Vale transporte**, conforme legislação vigente.

3.2 Em caso de admissão, os candidatos contratados receberão, além da remuneração base, os benefícios que estiverem em vigor na época da admissão ou readmissão, desde que preenchidos os requisitos legais e as regras estabelecidas em Normas Internas.

4 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 Ser aprovado em todas as fases e etapas do concurso público.

4.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal

4.3 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.

4.4 Estar em dia com as obrigações eleitorais e no gozo dos direitos civis e políticos.

4.5 Apresentar certificado de reservista ou de dispensa do serviço militar obrigatório, em caso de candidato do sexo masculino.

4.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o **Anexo II** deste edital.

4.7 Apresentar atestado médico de aptidão física e mental.

4.8 Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e quanto ao recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão.

4.9 Apresentar declaração de não estar cumprindo sanção administrativa ou por improbidade, aplicada pelo Poder Judiciário ou pela Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal.

4.10 Cumprir as determinações deste edital.

5 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 Os valores de inscrição serão de:

- a) **R\$ 66,00**, para os **cargos de nível médio**; e
- b) **R\$ 68,00**, para os **cargos de nível superior**.

5.2 Será admitida exclusivamente a inscrição via *Internet*, no **sistema eletrônico de inscrição**, solicitada no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

5.2.1 O candidato é responsável pela veracidade dos dados cadastrais informados no ato de inscrição, devendo conferir todas as informações antes de finalizar a inscrição e verificar os dados registrados no boleto no momento do pagamento, sob as penas da lei.

5.2.2 O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento do valor da inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.2.2.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no **sistema eletrônico de inscrição**.

5.2.3 O candidato deverá efetuar o pagamento do valor da inscrição por meio de boleto bancário.

5.2.4 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento, do **sistema eletrônico de inscrição**, após efetuado o registro pelo banco.

5.2.4.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário acessando a página de acompanhamento do **sistema eletrônico de inscrição**.

5.2.5 O boleto bancário poderá ser pago via PIX ou por meio do código de barras, nos canais disponibilizados pelas instituições financeiras e pelos correspondentes bancários autorizados, observados os critérios e horários de funcionamento desses canais.

5.2.5.1 Para realizar o pagamento do boleto bancário por PIX, o candidato deverá utilizar exclusivamente o QR code ou o código PIX “copia e cola” constantes do boleto bancário gerado no **sistema eletrônico de inscrição**, podendo, para tanto:

- a) utilizar a função “copia e cola” do código PIX constante do boleto bancário, acessar o aplicativo de sua instituição financeira, selecionar a opção de pagamento via PIX, colar o código e concluir a transação; ou
- b) acessar o aplicativo de sua instituição financeira, selecionar a opção de pagamento por PIX, apontar a câmera do aparelho celular para o QR code constante do boleto bancário e concluir a transação.

5.2.6 Antes de concluir a transação de pagamento, em qualquer das formas admitidas neste edital, o candidato deverá verificar se o nome do beneficiário indicado é **INSTITUTO QUADRIX**.

5.2.7 Não será confirmada a inscrição cujo pagamento tenha sido efetuado por meio de boleto bancário gerado fora do ambiente do **sistema eletrônico de inscrição**, por PIX realizado com chave-padrão, por QR code ou código PIX diverso do constante do boleto bancário, ou após a **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

5.2.8 Não serão aceitos pagamentos do valor da inscrição realizados por meio de depósito em caixa eletrônico, via postal, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, ordem de pagamento ou por qualquer outra via diversa das previstas neste edital.

5.2.9 Os pagamentos que não puderem ser identificados em razão de erro do candidato na utilização do boleto bancário, do QR code, do código PIX ou de qualquer dado necessário à conclusão da operação não serão aceitos, não cabendo reclamação posterior. Também não será aceito pagamento decorrente de agendamento sem a devida efetivação da operação ou de pagamento via PIX realizado com chave-padrão, sem a utilização do QR code ou do código PIX individual e personalizado constante do boleto bancário.

5.2.10 O pagamento do valor da inscrição deverá ser efetuado até a **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, por meio de boleto bancário, observados os meios de pagamento admitidos neste edital e os horários-limite de processamento de cada instituição financeira ou canal de pagamento utilizado.

5.2.10.1 Em caso de feriado ou de qualquer evento que implique indisponibilidade de processamento bancário ou de funcionamento do canal de pagamento escolhido pelo candidato, o pagamento deverá ser efetuado até o último dia útil anterior à **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

5.2.10.2 Para fins de comprovação do pagamento do valor da inscrição, será considerada a efetivação da operação bancária pelo candidato, desde que a compensação ocorra até o primeiro dia útil subsequente à data limite para pagamento.

5.2.11 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

5.3 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado de um valor menor que o estabelecido e as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto.

5.4 A inscrição somente será homologada após a comprovação de pagamento do valor da inscrição.

5.5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.5.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

5.5.1.1 Durante o período de solicitação de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de opção de atendimento especializado/sistema de concorrência.

5.5.1.2 Encerrado o período de solicitação de inscrição, as inscrições realizadas no **sistema eletrônico de inscrição** que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

5.5.1.3 No ato da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos deste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu nome, número de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018 e suas alterações).

5.5.1.4 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da contratação.

5.5.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via requerimento administrativo ou via *e-mail*.

5.5.3 Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato, emitido pelo Ministério da Fazenda.

5.5.4 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **INSTITUTO QUADRIX** do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

5.5.4.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher, de forma completa, o campo referente ao nome, ao CPF, ao RG, ao endereço, ao telefone e ao *e-mail*, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. Tais informações serão usadas pelo **CRECI-ES** para a convocação dos classificados durante todo o prazo de validade do certame, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei Federal nº 13.709/2018 e suas alterações).

5.5.5 O candidato que descumprir qualquer norma ou requisito deste edital será excluído do concurso público, sem direito à indenização ou devolução do valor da inscrição.

5.5.6 O candidato não poderá se inscrever em mais de um cargo, uma vez que as provas para todos os cargos serão realizadas no mesmo dia e período.

5.5.6.1 Durante o **período provável de inscrições estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, o candidato poderá cancelar inscrição anteriormente realizada para efetuar nova inscrição em outro cargo.

5.5.6.2 O cancelamento da inscrição de que trata o subitem 5.5.6.1 deste edital não dará direito à restituição, total ou parcial, do valor pago, em hipótese alguma.

5.5.6.3 Após a efetivação da inscrição e do pagamento do boleto bancário, não será permitida a alteração do cargo escolhido. Caso deseje concorrer a outro cargo, o candidato deverá cancelar a inscrição anteriormente realizada e efetuar nova inscrição, observado o disposto no subitem 5.5.6.4 deste edital.

5.5.6.4 O cancelamento da inscrição não dará direito à restituição, total ou parcial, do valor pago, em hipótese alguma, ainda que o candidato efetue nova inscrição em outro cargo.

5.5.7 O valor pago a título de inscrição não será devolvido em nenhuma hipótese, inclusive nos casos de pagamento em duplicidade ou valor superior ao devido, assim como não haverá concessão de isenção do valor da inscrição, independentemente do motivo alegado.

5.5.8 É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros, para outros concursos públicos ou para outro cargo deste concurso público.

5.5.9 A não conclusão dos procedimentos de inscrição ou o descumprimento das regras estabelecidas neste edital implicará o não processamento e o indeferimento da inscrição do candidato, sem direito a ressarcimento ou indenização, assegurados o contraditório e a ampla defesa, nos casos cabíveis.

5.5.10 Após a homologação da inscrição, não será aceita solicitação de alteração das informações prestadas no ato da inscrição, inclusive a opção de concorrência e das demais condições declaradas pelo candidato, admitindo-se, apenas, a correção de dados pessoais e cadastrais, nos casos e na forma expressamente previstos neste edital.

5.5.11 A inscrição não será homologada quando:

- a) não for identificado o pagamento do valor da inscrição, ressalvadas as situações em que o candidato tenha solicitado e obtido isenção, conforme as hipóteses previstas no item 6 deste edital;
- b) o valor pago for inferior ao estabelecido neste edital;
- c) o pagamento for efetuado após o prazo estabelecido neste edital;
- d) o formulário de inscrição for preenchido de forma incorreta ou incompleta; ou
- e) o candidato deixar de observar qualquer das condições ou exigências previstas neste edital.

5.5.12 O resultado preliminar das inscrições deferidas e homologadas será divulgado, no **endereço eletrônico oficial do concurso**, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

5.5.12.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das inscrições deferidas e homologadas disporá do **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, ininterruptamente, para fazê-lo, devendo observar os procedimentos disciplinados na respectiva divulgação do resultado preliminar e o disposto no item 13 deste edital.

5.5.12.1.1 No período de interposição de recurso não haverá a possibilidade de envio de arquivos.

5.5.13 O resultado dos recursos interpostos e o resultado definitivo das inscrições deferidas e homologadas serão divulgados, no **endereço eletrônico oficial do concurso**, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

6 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

6.1 Haverá isenção do valor da inscrição somente para os candidatos amparados pela Decreto nº 6.593/2008 ou pela Lei nº 13.656/2018.

6.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no **sistema eletrônico de isenção**, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação.

6.2 Para solicitar a isenção do valor da inscrição, o candidato amparado na forma do subitem 6.1 deste edital deverá, no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**:

- a) indicar, em campo específico no **sistema eletrônico de isenção**, a possibilidade de isenção que pretenda pleitear; e
- b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no **sistema eletrônico de isenção**, o arquivo legível da documentação comprobatória de que tratam os subitens 6.2.1 e 6.2.2 deste edital, conforme o caso em que se enquadra.

6.2.1 **Possibilidade 1 (membro de família de baixa renda e inscrito no CadÚnico)**: documento de identidade oficial; declaração constante no **Anexo III** deste edital; e certidão ou declaração equivalente, expedida no presente ano pelo órgão competente, que comprove a inscrição no CadÚnico.

6.2.2 **Possibilidade 2 (doador de medula óssea)**: documento de identidade oficial; declaração constante no **Anexo III** deste edital; e atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.

6.3 Será permitida a solicitação de isenção do valor da inscrição, observados o limite de inscrição previsto no subitem 5.5.6 deste edital.

6.3.1 Em caso de deferimento da isenção do valor da inscrição, a isenção concedida será válida exclusivamente para o cargo escolhido, sendo vedada, em qualquer hipótese, sua utilização ou transferência para outro cargo após o encerramento do período previsto para solicitação de isenção, conforme cronograma constante do Anexo I deste edital.

6.4 Até o término do período de solicitação de isenção do valor da inscrição, o candidato poderá desistir dessa solicitação. Para tanto, o candidato deverá acessar seu perfil no **sistema eletrônico de isenção** e utilizar o *link* específico referente à solicitação de isenção, por meio do qual poderá confirmar ou cancelar sua solicitação até o encerramento do período de solicitação de isenção do valor da inscrição.

6.5 A realização dos procedimentos de que tratam o subitem 6.2 é de responsabilidade exclusiva do candidato.

6.6 A solicitação de isenção do valor da inscrição e o envio da respectiva documentação comprobatória, realizados após o **período previsto no cronograma constante do Anexo I deste edital**, serão indeferidos.

6.7 Perderá o direito de isenção do valor da inscrição e terá a solicitação indeferida o candidato que, no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**:

- a) não indicar, em campo específico no **sistema eletrônico de isenção**, a possibilidade de isenção que pretenda pleitear;
- b) não enviar arquivo legível da documentação comprobatória de que tratam os subitens 6.2.1 e 6.2.2 deste edital, conforme o caso;
- c) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- d) fraudar e/ou falsificar documentação; ou
- e) apresentar arquivo da documentação comprobatória que não atenda aos requisitos de legibilidade e conteúdo suficiente estabelecidos nos subitens 6.2.1 e 6.2.2 deste edital, conforme o caso, e item 17 deste edital.

6.8 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo **INSTITUTO QUADRIX**.

6.8.1 A solicitação de isenção do valor da inscrição prevista no subitem 6.2.1 deste edital, **correspondente à Possibilidade 1**, o **INSTITUTO QUADRIX** poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

6.9 DA ANÁLISE DOCUMENTAL DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

6.9.1 O candidato que indicar, no **sistema eletrônico de isenção**, a opção de solicitação de isenção do valor da inscrição será submetido à análise documental para verificação do atendimento ao disposto no subitem 6.2 deste edital.

6.9.2 O resultado da análise documental das solicitações de isenção do valor da inscrição será expresso da seguinte forma:

a) Solicitação de isenção do valor da inscrição deferida: a solicitação será deferida quando o candidato indicar, em campo específico no **sistema eletrônico de isenção**, a possibilidade de isenção que pretenda pleitear e apresentar a documentação comprobatória em formato legível e em conformidade com os requisitos estabelecidos no subitem 6.2 deste edital; ou

b) Solicitação de isenção do valor da inscrição indeferida: a solicitação será indeferida quando o candidato deixar de indicar, em campo específico no **sistema eletrônico de isenção**, a possibilidade de isenção que pretenda pleitear, ou não apresentar a documentação comprobatória, ou apresentá-la de forma incompleta, ilegível, sem as informações exigidas no subitem 6.2 deste edital ou em desacordo com o item 17 deste edital.

6.9.3 O resultado preliminar da solicitação de isenção do valor da inscrição será divulgado, no **endereço eletrônico oficial do concurso**, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

6.9.3.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da solicitação de isenção do valor da inscrição disporá do **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, ininterruptamente, para fazê-lo, devendo observar os procedimentos disciplinados na respectiva divulgação do resultado preliminar e o disposto no item 13 deste edital.

6.9.3.1.1 Não será permitido, após o **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, o envio de novos documentos ou a complementação daqueles já submetidos. No período de interposição de recurso, não será possível anexar documentação pendente ou complementar a documentação já analisada.

6.9.4 O resultado dos recursos interpostos e o resultado definitivo da solicitação de isenção do valor da inscrição serão divulgados, no **endereço eletrônico oficial do concurso**, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

6.9.5 O deferimento da solicitação de isenção do valor da inscrição confirma a inscrição do candidato no concurso público para o cargo escolhido, para todos os fins, observadas as demais regras e prazos previstos neste edital.

6.9.6 O indeferimento da solicitação de isenção do valor da inscrição não impede a participação do candidato no concurso público, desde que efetue o pagamento do valor da inscrição até a **data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

6.9.7 Para solicitar isenção do valor da inscrição, o candidato deverá, cumulativamente: indicar, em campo específico no **sistema eletrônico de isenção**, a possibilidade de isenção que pretenda pleitear; e enviar documentação comprobatória conforme exigências deste edital. A ausência ou insuficiência de qualquer um desses requisitos resultará no indeferimento da solicitação, incluindo: omissão da marcação no formulário de isenção, mesmo com documentação apresentada; documentação não apresentada, mesmo com marcação realizada; ou documentação incompleta, ilegível ou em desacordo com os requisitos deste edital.

6.9.8 As informações prestadas no momento no formulário de isenção do valor da inscrição e o envio da documentação comprobatória são de inteira responsabilidade do candidato.

6.9.9 Ao candidato que solicitar isenção do valor da inscrição, nos termos do subitem 6.2 deste edital:

a) caso a **isenção** seja **deferida**, ficará dispensado do pagamento do valor da inscrição para o cargo escolhido;

b) caso a **isenção** seja **indeferida**, deverá efetuar o pagamento até a **data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

6.9.10 Perderá o direito à isenção do valor da inscrição o candidato que não observar e deixar de cumprir as disposições do item 6 deste edital.

7 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, DE USO DE TECNOLOGIAS ASSISTIVAS E DE ADAPTAÇÕES RAZOÁVEIS

7.1 O candidato que necessitar de atendimento especializado, com ou sem adaptações razoáveis ou tecnologias assistivas, para a realização das provas e/ou das demais fases do concurso público, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.17 deste edital:

a) indicar, no **sistema eletrônico de inscrição**, a(s) opção(ões) correspondente(s) ao(s) recurso(s) de acessibilidade de que necessita; e

b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no **sistema eletrônico de inscrição**, o arquivo legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores à data de publicação deste edital, **conforme modelo constante do Anexo IV deste edital**. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença, limitação física ou condição específica, que justifique o atendimento especializado e/ou autorização específica solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do profissional de saúde de nível superior, que atue na área da deficiência do candidato (fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional), com o número de sua inscrição no respectivo conselho profissional.

7.1.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 e suas alterações (Transtorno do Espectro Autista) ou em caso de impedimento irreversível, que caracterize deficiência permanente, a validade do laudo é indeterminada, não sendo considerada a data de emissão.

7.2 O candidato com deficiência visual que necessitar de prova impressa em braile; de prova ampliada; de prova em formato digital para utilização de computador com software de leitura de tela ou de ampliação de tela; ou de designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.17 deste edital:

a) indicar, no **sistema eletrônico de inscrição**, a(s) opção(ões) correspondente(s) ao(s) recurso(s) de acessibilidade de que necessita; e

b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no **sistema eletrônico de inscrição**, o arquivo legível do respectivo laudo médico ou do laudo caracterizador de deficiência, observado o disposto na alínea “b” do subitem 7.1 e no subitem 7.1.1 deste edital, se for o caso, que justifique a solicitação do atendimento especializado.

7.3 O candidato com deficiência auditiva que necessitar de autorização para utilização de aparelho auricular e/ou de presença de fiscal intérprete da Língua Brasileira de Sinais (Libras), deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.17 deste edital:

a) indicar, no **sistema eletrônico de inscrição**, a(s) opção(ões) correspondente(s) ao(s) recurso(s) de acessibilidade de que necessita; e
b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no **sistema eletrônico de inscrição**, o arquivo legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores à data de publicação deste edital, **conforme modelo constante do Anexo IV deste edital**. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência auditiva do candidato, de modo a justificar o atendimento especializado e/ou a autorização específica solicitados, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do fonoaudiólogo, com o número de sua inscrição no respectivo conselho profissional.

7.3.1 Caso a solicitação de que trata o subitem 7.3 deste edital, no que se refere à utilização de aparelho auricular, seja deferida, o equipamento ficará sujeito à inspeção e à aprovação da autoridade responsável pela aplicação das provas, observado o disposto neste edital.

7.4 O candidato com deficiência física que necessitar de mobiliário adaptado e de espaços adequados para a realização da prova; de designação de fiscal para auxiliar no manuseio da prova e na transcrição das respostas, quando necessário; ou de facilidade de acesso às salas de realização da prova e às demais instalações de uso coletivo, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.17 deste edital:

a) indicar, no **sistema eletrônico de inscrição**, a(s) opção(ões) correspondente(s) ao(s) recurso(s) de acessibilidade solicitado(s); e
b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no **sistema eletrônico de inscrição**, o arquivo legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência, cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores à data de publicação deste edital, **conforme modelo constante do Anexo IV deste edital**. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência física do candidato, de modo a justificar o atendimento especializado e/ou a autorização específica solicitados, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico ou do fisioterapeuta, com o número de sua inscrição no respectivo conselho profissional.

7.5 O candidato que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, inclusive para o preenchimento da folha de respostas, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.17 deste edital:

a) indicar, no **sistema eletrônico de inscrição**, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas; e
b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no **sistema eletrônico de inscrição**, o arquivo legível de laudo médico ou de laudo caracterizador de deficiência que atenda ao disposto na alínea “b” do subitem 7.1 e no subitem 7.1.1 deste edital, se for o caso, e que contenha a justificativa para a realização das provas com tempo adicional.

7.6 O candidato travesti ou transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas e das demais fases do concurso público deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.17 deste edital:

a) indicar, no **sistema eletrônico de inscrição**, a opção correspondente à utilização de nome social durante a realização das provas e das demais fases do concurso público, informando o nome social completo pelo qual deseja ser identificado; e
b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no **sistema eletrônico de inscrição**, o arquivo legível do documento oficial de identidade, para fins de conferência dos dados cadastrais e de identificação civil do candidato.

7.6.1 O nome social será utilizado exclusivamente para o tratamento do candidato durante a realização das provas e das demais fases do concurso público. As publicações oficiais serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

7.7 O candidato que, por motivo de convicção religiosa, necessitar de atendimento especializado para a realização das provas e das demais fases do concurso público em horário distinto do previsto para os demais candidatos deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.17 deste edital:

a) indicar, no **sistema eletrônico de inscrição**, a opção correspondente à solicitação de atendimento especializado por motivo de convicção religiosa; e
b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no **sistema eletrônico de inscrição**, o arquivo legível de declaração da congregação religiosa a que pertença, na qual conste seu nome completo, atestando sua condição de membro, com a devida assinatura da liderança religiosa responsável.

7.7.1 Caso seja deferida a solicitação de que trata o subitem 7.7 deste edital, na hipótese de realização, aos sábados, de provas ou de demais fases do concurso público, o candidato deverá comparecer no mesmo dia e horário estabelecidos para os demais candidatos, permanecendo em sala reservada até o término do horário impeditivo decorrente de sua convicção religiosa, quando poderá iniciar a respectiva etapa/fase.

7.7.2 Para a realização da respectiva etapa/fase, o candidato de que trata o subitem 7.7 deste edital será submetido a todos os procedimentos previstos neste edital, em igualdade de condições com os demais candidatos, observado apenas o atendimento especializado deferido por motivo de convicção religiosa.

7.8 A candidata lactante que necessitar amamentar criança de até sete meses de idade incompletos durante a realização das provas e das demais fases do concurso público deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.17 deste edital:

a) indicar, no **sistema eletrônico de inscrição**, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas e das demais fases do concurso público; e
b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no **sistema eletrônico de inscrição**, o arquivo legível da certidão de nascimento da criança, que comprove que a criança terá até **sete meses de idade incompletos** no dia de realização das provas e das demais fases do concurso público. Caso a criança ainda não tenha nascido até a data de inscrição, a certidão de nascimento poderá ser substituída por

documento emitido por médico ginecologista ou obstetra, com número de inscrição no respectivo conselho profissional, que ateste a data provável do nascimento.

7.8.1 A candidata deverá apresentar, no dia de realização das provas e das demais fases do concurso público, o original ou a cópia simples da certidão de nascimento da criança, para comprovar que ela tem até **sete meses de idade incompletos** no dia de realização da respectiva etapa/fase.

7.8.2 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas e das demais fases do concurso público, uma pessoa acompanhante, maior de idade, que ficará com a criança em sala reservada para amamentação, no mesmo local de realização da respectiva etapa/fase, e será a responsável por sua guarda durante o período necessário.

7.8.2.1 O **INSTITUTO QUADRIX** não disponibilizará acompanhante para a guarda da criança.

7.8.2.2 Não será permitida a entrada da criança e/ou da pessoa acompanhante, maior de idade, após o fechamento dos portões.

7.8.3 O **INSTITUTO QUADRIX** poderá não dispor de sala exclusiva para cuidado ou descanso da criança, uma vez que os espaços usualmente utilizados para aplicação de provas em concursos públicos, em regra, não possuem banheiro privativo, fraldário ou materiais específicos para atendimento infantil. Ainda assim, serão garantidas as condições básicas necessárias para o adequado atendimento da criança durante o período de permanência no local de prova.

7.9 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações, que necessitar portar arma durante a realização das provas e das demais fases do concurso público deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.17 deste edital:

a) indicar, no **sistema eletrônico de inscrição**, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante a realização das provas e das demais fases do concurso público; e

b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no **sistema eletrônico de inscrição**, o arquivo legível (frente e verso) do Certificado de Registro de Arma de Fogo e do documento de autorização de porte, nos termos da legislação aplicável.

7.9.1 O candidato amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações, que não solicitar, na forma do subitem 7.9 deste edital, autorização para portar arma durante a realização das provas e das demais fases do concurso público não poderá ingressar armado no ambiente de aplicação e, caso descumpra essa regra, será eliminado do concurso público.

7.9.2 Os candidatos não amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações, não poderão portar arma no ambiente de realização das provas e das demais fases do concurso público.

7.10 O candidato que, em razão de doença ou de condição limitante, necessitar de pessoa acompanhante para a realização das provas e das demais fases do concurso público deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.17 deste edital:

a) indicar, no **sistema eletrônico de inscrição**, a opção correspondente à necessidade de pessoa acompanhante durante a realização das provas e das demais fases do concurso público;

b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no **sistema eletrônico de inscrição**, o arquivo legível de laudo médico ou, se for o caso, de laudo caracterizador de deficiência, observado o disposto na alínea “b” do subitem 7.1 e no subitem 7.1.1 deste edital, se for o caso, e que contenha parecer que justifique a necessidade de acompanhante; e

c) indicar, no **sistema eletrônico de inscrição**, os dados de identificação da pessoa acompanhante, maior de idade, que permanecerá em sala reservada e somente será acionada em caso de intercorrência com o candidato.

7.11 O candidato que, durante a realização das provas e das demais fases do concurso público, necessitar utilizar material próprio, tais como máquina de escrever em braile, lâmina overlay, reglete, punção, sorobã ou cubaritmo, caneta de ponta grossa, tiposcópio, assinador, óculos escuros ou especiais, lupa, telulupa, luminária, tábuas de apoio, multiplano ou plano inclinado; tiver implante coclear, sensor ou medidor de glicose, desde que não monitorado por aparelho celular, ou alguma parte do corpo imobilizada; fizer uso de muleta, aparelho auditivo, bomba de asma, bomba de insulina ou de qualquer medicamento; ou, por justificativa médica, precisar fazer uso de item de chapelaria, como chapéu, boné ou gorro, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.17 deste edital:

a) indicar, no **sistema eletrônico de inscrição**, o item para o qual solicita autorização de uso durante a realização das provas e das demais fases do concurso público; e

b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no **sistema eletrônico de inscrição**, o arquivo legível de laudo médico ou, quando aplicável, de laudo caracterizador de deficiência, observado o disposto na alínea “b” do subitem 7.1 e no subitem 7.1.1 deste edital, que justifique a autorização específica solicitada, ou documento comprobatório idôneo que fundamente a necessidade da autorização solicitada.

7.11.1 Caso seja deferida a solicitação de que trata o subitem 7.11 deste edital, os itens autorizados para uso durante a realização das provas e das demais fases do concurso público ficarão sujeitos à inspeção pela equipe de aplicação, observado o disposto neste edital.

7.12 O candidato que fizer uso de marca-passo, pino, prótese, placa, tala ou qualquer outro objeto metálico não visível alojado no corpo, como projéteis, ou que, em razão de gestação de risco ou de acidente, necessitar de vistoria de segurança diferenciada durante a realização das provas e das demais fases do concurso público deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.17 deste edital:

a) indicar, no **sistema eletrônico de inscrição**, a opção correspondente à necessidade de vistoria de segurança diferenciada durante a realização das provas e das demais fases do concurso público; e

b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no **sistema eletrônico de inscrição**, o arquivo legível de laudo médico que comprove a condição declarada, observado o disposto na alínea “b” do subitem 7.1 e no subitem 7.1.1 deste edital, se for o caso, e que justifique a necessidade da vistoria de segurança diferenciada.

7.12.1 Caso seja deferida a solicitação de que trata o subitem 7.12 deste edital, o candidato ficará sujeito à inspeção e/ou à revista manual pela equipe de aplicação, observado o disposto neste edital.

7.12.2 O candidato que não solicitar, na forma do subitem 7.12 deste edital, a vistoria de segurança diferenciada será submetido aos procedimentos gerais de segurança previstos neste edital. Caso haja recusa em se submeter ao detector de metais ou, após a realização do procedimento, seja identificada a existência de objeto metálico ou eletrônico não previamente informado e não passível de pronta verificação, o candidato poderá ser submetido à inspeção e/ou à revista manual e, persistindo a impossibilidade de verificação ou a recusa aos procedimentos de segurança, será eliminado do concurso público.

7.13 **O candidato que necessitar realizar as provas em cadeira para canhoto** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.17 deste edital, indicar, no **sistema eletrônico de inscrição**, a opção correspondente.

7.13.1 A solicitação de que trata o subitem 7.13 deste edital deverá corresponder à efetiva necessidade do candidato, uma vez que seu deferimento implica providências prévias de organização do espaço de aplicação. Solicitações formuladas sem necessidade não ensejarão remanejamento no dia de realização das provas e das demais fases do concurso público, permanecendo o candidato sujeito às condições previamente disponibilizadas pela organização do certame.

7.13.2 O candidato que não solicitar, na forma do subitem 7.13 deste edital, a utilização de cadeira para canhoto não terá direito a esse atendimento no dia de realização das provas e das demais fases do concurso público, nem poderá alegar prejuízo em razão de sua não concessão.

7.14 **Caso os atendimentos especializados, o uso de tecnologias assistivas ou as adaptações razoáveis de que o candidato necessite para a realização das provas e das demais fases do concurso público não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato** deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.17 deste edital:

a) indicar, no **sistema eletrônico de inscrição**, a opção “outro atendimento especializado” e descrever, no espaço destinado para esse fim, o recurso especializado necessário para a realização das provas e das demais fases do concurso público; e
b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no **sistema eletrônico de inscrição**, o arquivo legível de laudo médico ou, se for o caso, de laudo caracterizador de deficiência, observado o disposto na alínea “b” do subitem 7.1 e no subitem 7.1.1 deste edital, que justifique a solicitação de atendimento especializado.

7.15 A solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas ou de adaptações razoáveis, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, observando-se o disposto no subitem 8.5.2 deste edital.

7.15.1 Os atendimentos especializados que envolvam o uso de computador somente serão deferidos para candidatos com deficiência visual ou para candidatos tetraplégicos.

7.16 No caso de solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas ou de adaptações razoáveis que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

7.17 A documentação citada nos subitens 7.1 a 7.14 deste edital deverá ser enviada de forma legível no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, via *upload*, por meio de *link* específico no **sistema eletrônico de inscrição**.

7.17.1 Até o final do período de solicitação de inscrição no concurso público, é facultado ao candidato desistir da solicitação de atendimento especializado. Para tanto, o candidato deverá acessar seu perfil na página de acompanhamento, do **sistema eletrônico de inscrição**, e utilizar o *link* específico da opção de atendimento especializado, onde poderá confirmar ou alterar sua escolha até o encerramento do prazo de inscrições.

7.17.2 A solicitação de atendimento especializado, bem como o envio da respectiva documentação comprobatória, realizada após o **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, será indeferida.

7.18 Perderá o direito ao atendimento especializado o candidato que, no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**:

a) não indicar, em campo específico no **sistema eletrônico de inscrição**, a opção correspondente à solicitação de atendimento especializado;
b) não enviar arquivo legível da documentação comprobatória de que tratam os subitens 7.1 a 7.14 deste edital, conforme o caso; ou
c) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
d) fraudar e/ou falsificar documentação; ou
e) apresentar arquivo da documentação comprobatória que não atenda aos requisitos de legibilidade e conteúdo suficiente estabelecidos nos subitens 7.1 a 7.14 e item 16 deste edital.

7.19 Na hipótese de a solicitação de atendimento especializado envolver a utilização de recurso tecnológico, eventual falha desse recurso no dia de aplicação das provas e das demais fases do concurso público poderá ensejar, se houver viabilidade, a adoção de atendimento alternativo compatível com a situação do candidato.

7.20 Quando houver necessidade de assistência de terceiros para a transcrição de respostas durante a realização das provas e das demais fases do concurso público, o procedimento será objeto de gravação, mediante utilização de recursos tecnológicos adequados.

7.21 A solicitação de atendimento especializado, em qualquer caso, será analisada segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.22 DA ANÁLISE DOCUMENTAL DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, DE USO DE TECNOLOGIAS ASSISTIVAS E DE ADAPTAÇÕES RAZOÁVEIS

7.22.1 O candidato que indicar, no **sistema eletrônico de inscrição**, a opção de solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas e de adaptações razoáveis será submetido à análise documental para verificação do atendimento ao disposto nos subitens 7.1 a 7.14 deste edital, conforme o caso.

7.22.2 O resultado da análise documental das solicitações de atendimento especializado será expresso da seguinte forma:

a) Solicitação de atendimento especializado deferida: a solicitação será deferida quando o candidato indicar, em campo específico no **sistema eletrônico de inscrição**, a opção correspondente à solicitação de atendimento especializado e, conforme o caso, apresentar a documentação comprobatória em formato legível e em conformidade com os requisitos estabelecidos nos subitens 7.1 a 7.14 deste edital, conforme o caso; ou

b) Solicitação de atendimento especializado indeferida: a solicitação será indeferida quando o candidato deixar de indicar, em campo específico no **sistema eletrônico de inscrição**, a opção correspondente à solicitação de atendimento especializado; quando, nos casos em que exigida, deixar de apresentar a documentação comprobatória na forma, no prazo e pelo meio previstos no subitem 7.17 deste edital; ou quando a documentação apresentada estiver incompleta, ilegível, sem as informações exigidas nos subitens 7.1 a 7.14 deste edital, conforme o caso, ou em desacordo com o item 16 deste edital.

7.22.3 O resultado preliminar da solicitação de atendimento especializado será divulgado, no **endereço eletrônico oficial do concurso**, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

7.22.3.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da solicitação de atendimento especializado disporá do **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, ininterruptamente, para fazê-lo, devendo observar os procedimentos disciplinados na respectiva divulgação do resultado preliminar e o disposto no item 13 deste edital.

7.22.3.1.1 Não será permitido, após o **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, o envio de novos documentos ou a complementação daqueles já submetidos. No período de interposição de recurso, não será possível anexar documentação pendente ou complementar a documentação já analisada.

7.22.4 O resultado dos recursos interpostos e o resultado definitivo da solicitação de atendimento especializado serão divulgados, no **endereço eletrônico oficial do concurso**, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

7.22.5 As informações prestadas no momento da solicitação de atendimento especializado e o envio da documentação comprobatória são de inteira responsabilidade do candidato.

7.22.6 O candidato que não solicitar, no **sistema eletrônico de inscrição**, o atendimento especializado, o uso de tecnologias assistivas, as adaptações razoáveis e/ou a autorização específica de que necessitar, bem como aquele que não indicar os recursos necessários ao atendimento pretendido, não terá direito ao atendimento correspondente, ainda que envie, via *upload*, a documentação prevista nos subitens 7.1 a 7.14 deste edital. O envio isolado da documentação não é suficiente para a concessão do atendimento especializado e/ou da autorização específica.

7.22.6.1 O candidato que solicitar, no **sistema eletrônico de inscrição**, atendimento especializado, uso de tecnologias assistivas, adaptações razoáveis e/ou autorização específica, bem como indicar os recursos necessários ao atendimento pretendido, mas deixar de enviar, via *upload*, a documentação prevista nos subitens 7.1 a 7.14 deste edital, conforme o caso, não terá a solicitação deferida. Também será indeferida a solicitação do candidato que apresentar documentação incompleta, ilegível, incorreta, intempestiva ou em desacordo com os requisitos previstos neste edital, inclusive quanto à forma de envio.

7.22.6.2 O candidato cuja solicitação de atendimento especializado, de uso de tecnologias assistivas, de adaptações razoáveis e/ou de autorização específica não for deferida não terá direito ao atendimento pretendido, no todo ou em parte.

7.22.7 Perderá o direito ao atendimento especializado, ao uso de tecnologias assistivas e às adaptações razoáveis o candidato que não observar e deixar de cumprir as disposições do item 7 deste edital.

8 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

8.1 Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser abertas durante o prazo de validade do concurso público, 5% serão providas na forma da Lei Federal nº 13.146/2015, e do Decreto Federal nº 9.508/2018, desde que as vagas oferecidas para o cargo forem iguais ou superiores a 5 (cinco).

8.1.1 Caso a aplicação do percentual de 5% resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

8.1.2 O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

8.2 Considera-se pessoa com deficiência, para fins deste edital, aquela que se enquadrar no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações; no art. 1º da Lei Federal nº 14.126/2021; nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações; no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 e suas alterações; na Lei Federal nº 14.768/2023; na Lei nº 14.705/2023 e suas alterações; observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

8.3 Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deverá, no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**:

a) indicar, em campo específico no **sistema eletrônico de inscrição**, que deseja concorrer a essas vagas e autodeclarar-se pessoa com deficiência; e

b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no **sistema eletrônico de inscrição**, o arquivo legível do **laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência, emitido por médico ou por fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogo ou terapeuta ocupacional que atue na área da deficiência do candidato, há, no máximo, 36 meses anteriores à data de publicação deste edital, conforme modelo constante do Anexo IV deste edital**. O documento deverá conter a identificação do candidato, a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, suas limitações funcionais e necessidades de adaptações, bem como a data e o local de emissão, a assinatura e o carimbo legível com a identificação do profissional emissor e o número de sua inscrição no respectivo Conselho Regional Profissional.

8.3.1 No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadre no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 e suas alterações (Transtorno do Espectro Autista), ou dos candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente, a validade da documentação é indeterminada. Em caso de impedimentos irreversíveis, que configurem deficiência permanente, o documento deverá atestar expressamente que a deficiência é permanente e irreversível e especificar as limitações funcionais e necessidades de adaptações necessárias.

8.3.2 Até o final do período de solicitação de inscrição no concurso público, é facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas. Para tanto, o candidato deverá acessar seu perfil na página de acompanhamento, do **sistema eletrônico de inscrição**, e utilizar o *link* específico da opção de concorrência, onde poderá confirmar ou alterar sua escolha até o encerramento do prazo de inscrições.

8.3.3 A solicitação de concorrência em vagas reservadas, bem como o envio da respectiva documentação comprobatória, realizada após o **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, será indeferida.

8.4 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e terá a solicitação indeferida o candidato que, no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**:

- a) não indicar, em campo específico no **sistema eletrônico de inscrição**, que deseja concorrer a essas vagas e autodeclarar-se pessoa com deficiência;
- b) não enviar arquivo legível da documentação comprobatória/caracterizadora da deficiência;
- c) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- d) fraudar e/ou falsificar documentação;
- e) enviar documentação comprobatória/caracterizadora da deficiência emitida em período superior a 36 meses anteriores à publicação deste edital, exceto no caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, e suas alterações, ou de candidatos com outros impedimentos irreversíveis que caracterizem deficiência permanente; ou
- f) apresentar arquivo da documentação comprobatória/caracterizadora da deficiência que não atenda aos requisitos de legibilidade e conteúdo suficiente estabelecidos no subitem 8.3 e item 16 deste edital.

8.5 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do item 7 deste edital, **atendimento especializado**, podendo solicitar adaptações razoáveis e tecnologias assistivas, no ato da solicitação de inscrição, para o dia de realização das etapas e fases do concurso público, devendo indicar as condições de que necessita para a realização destas.

8.5.1 O candidato que se enquadrar na hipótese prevista no subitem 8.5 deste edital poderá solicitar atendimento especializado unicamente para a condição estabelecida na documentação comprobatória/caracterizadora da deficiência enviada, conforme dispõe o subitem 8.3 deste edital.

8.5.2 Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso público.

8.6 Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas destinadas às pessoas negras, às pessoas indígenas e às pessoas quilombolas, se atenderem às respectivas condições, e as vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público.

8.7 Em todas as etapas do certame e na homologação do resultado final, os candidatos constarão em todas as listas de vagas às quais concorrem, desde que atendam aos critérios de aprovação exigidos em cada etapa.

8.8 Os candidatos com deficiência que obtiverem pontuação suficiente para figurar na lista de ampla concorrência não serão contabilizados no quantitativo total de aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, mas constarão simultaneamente na lista de ampla concorrência e na lista de pessoas com deficiência.

8.9 Na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para ocupação das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e preenchidas pelos demais candidatos aprovados na lista geral, conforme ordem de classificação geral.

8.10 A contratação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observando os critérios de alternância e proporcionalidade entre ampla concorrência e vagas reservadas e percentuais fixados na legislação aplicável.

8.11 Em caso de desclassificação ou desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

8.12 DA ANÁLISE DOCUMENTAL PRELIMINAR DA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

8.12.1 O candidato que indicar, no **sistema eletrônico de inscrição**, a opção de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência será submetido à análise documental preliminar da documentação comprobatória/caracterizadora da deficiência apresentada, para verificação do atendimento ao disposto no subitem 8.3 deste edital.

8.12.2 O resultado da análise documental da condição de pessoa com deficiência será expresso da seguinte forma:

a) Inscrição homologada na condição de pessoa com deficiência: a solicitação será deferida quando o candidato indicar, em campo específico no **sistema eletrônico de inscrição**, que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e, conforme o caso, apresentar a documentação comprobatória/caracterizadora da deficiência em formato legível e em conformidade com os requisitos estabelecidos no subitem 8.3 deste edital; ou

b) Inscrição não homologada na condição de pessoa com deficiência: a solicitação será indeferida quando o candidato deixar de indicar, em campo específico no **sistema eletrônico de inscrição**, que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, ou não

apresentar a documentação comprobatória/caracterizadora da deficiência, ou apresentá-la de forma incompleta, ilegível, sem as informações exigidas no subitem 8.3 deste edital ou em desacordo com o item 16 deste edital.

8.12.3 O resultado preliminar das inscrições homologadas na condição de pessoas com deficiência será divulgado, no **endereço eletrônico oficial do concurso**, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

8.12.3.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas na condição de pessoas com deficiência disporá do **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, ininterruptamente, para fazê-lo, devendo observar os procedimentos disciplinados na respectiva divulgação do resultado preliminar e o disposto no item 13 deste edital.

8.12.3.1.1 Não será permitido, após o **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, o envio de novos documentos ou a complementação daqueles já submetidos. No período de interposição de recurso, não será possível anexar documentação pendente ou complementar a documentação já analisada.

8.12.4 O resultado dos recursos interpostos e o resultado definitivo das inscrições homologadas na condição de pessoas com deficiência serão divulgados, no **endereço eletrônico oficial do concurso**, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

8.12.5 Para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, o candidato deve, cumulativamente: indicar a opção de concorrência no ato da inscrição; e enviar documentação comprobatória/caracterizadora da deficiência conforme exigências deste edital. A ausência ou insuficiência de qualquer um desses requisitos resultará no indeferimento da solicitação, incluindo: omissão da marcação na inscrição, mesmo com documentação apresentada; documentação não apresentada, mesmo com marcação realizada; ou documentação incompleta, ilegível ou em desacordo com os requisitos deste edital.

8.12.6 O deferimento da inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, na fase de inscrição, constitui mera aceitação técnica da documentação enviada, não implicando análise de mérito ou confirmação da condição declarada. A avaliação técnica e legal sobre o enquadramento como pessoa com deficiência será realizada, posteriormente, por comissão habilitada para a realização de perícia médica, que constitui fase autônoma do certame.

8.12.7 As informações prestadas no momento da inscrição e o envio da documentação comprobatória/caracterizadora da deficiência são de inteira responsabilidade do candidato.

8.12.8 O candidato que tiver a inscrição homologada na condição de pessoa com deficiência e não for eliminado do concurso público constará na lista específica de candidatos com deficiência e também da lista de ampla concorrência, desde que atendidos os critérios de aprovação exigidos em cada fase/etapa.

8.12.9 O candidato que incorrer em qualquer das hipóteses previstas no subitem 8.13.3 deste edital concorrerá exclusivamente às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que tenha obtido, em cada fase/etapa anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases/etapas.

8.12.10 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso público e, se houver entrado em exercício, fica sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de responsabilização nas esferas cível e penal.

8.13 DA PERÍCIA MÉDICA

8.13.1 O candidato com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, se não eliminado no concurso público, será convocado, na ocasião da contratação, para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do **CRECI-ES**, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos da legislação vigente aplicável.

8.13.2 A aprovação pela perícia médica de que trata o subitem 8.13.1 deste edital não desobriga o candidato da realização de exame médico admissional, em que restem demonstradas a sanidade física e mental para o exercício do cargo.

8.13.3 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da perícia médica:

- a) não apresentar o documento de identidade original;
- b) não apresentar o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência (original ou cópia autenticada em cartório), **conforme modelo constante do Anexo IV deste edital**;
- e) não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica;
- f) não comparecer à perícia médica; ou
- g) evadir-se do local de realização da perícia médica sem se submeter integralmente a ela.

8.13.4 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização da perícia médica, nem será permitida solicitação de alteração de local, data ou horário estabelecidos na convocação, de modo que o não comparecimento do candidato no dia, horário e local determinados implicará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.

8.13.5 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que não observar e deixar de cumprir as disposições do item 8 deste edital.

9 DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS NEGRAS (PRETAS, PARDAS), ÀS PESSOAS INDÍGENAS E ÀS PESSOAS QUILOMBOLAS

9.1 Das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser abertas durante o prazo de validade do concurso público, 30% serão providas na forma do art. 1º da Lei nº 15.142/2025 e do Decreto nº 12.536/2025, desde que as vagas oferecidas para o cargo forem iguais ou superiores a 2 (duas), de acordo com a seguinte distribuição:

- a) 25% (vinte e cinco por cento) para pessoas pretas e pardas;
- b) 3% (três por cento) para pessoas indígenas; e

c) 2% (dois por cento) para pessoas quilombolas.

9.1.1 Caso a aplicação do percentual de 20% resultar em número fracionado, este deve ser elevado ao primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou superior a 0,5; ou reduzido ao primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração inferior.

9.2 Considera-se pessoa negra, para fins deste edital, aquela que se autodeclarar preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e que possua traços fenotípicos que a caracterizem socialmente como pessoa preta ou parda.

9.3 Para concorrer às vagas reservadas às **pessoas negras**, o candidato deverá, no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, indicar, em campo específico no **sistema eletrônico de inscrição**, que deseja concorrer a essas vagas e autodeclarar-se pessoa preta ou parda, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

9.4 Para concorrer às vagas reservadas às **pessoas indígenas**, o candidato deverá, no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**:

a) indicar, em campo específico no **sistema eletrônico de inscrição**, que deseja concorrer a essas vagas e autodeclarar-se pessoa indígena; e

b) enviar, via *upload*, o arquivo legível da seguinte documentação comprobatória:

b.1) documento de identificação civil, expedido por órgão público reconhecido na forma estabelecida na legislação, com indicação de pertencimento étnico; ou documento de comunidade indígena ou de instituição ou organização representativa do povo ou grupo indígena que reconheça o pertencimento étnico do candidato, assinado por, no mínimo, três integrantes indígenas da respectiva etnia; ou

b.2) outros documentos que estejam aptos a confirmar o pertencimento étnico do candidato, tais como: comprovantes de habitação em comunidades indígenas; documentos expedidos por escolas indígenas; documentos expedidos por órgãos de saúde indígena; documentos expedidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas - Funai ou pelo Ministério dos Povos Indígenas; documentos expedidos por órgão de assistência social; documentos constantes do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, instituído pelo art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993; e documentos de natureza previdenciária.

9.5 Para concorrer às vagas reservadas às **pessoas quilombolas**, o candidato deverá, no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**:

a) indicar, em campo específico no **sistema eletrônico de inscrição**, que deseja concorrer a essas vagas e autodeclarar-se pessoa quilombola; e

b) enviar, via *upload*, o arquivo legível da declaração que comprove o pertencimento étnico do candidato, assinada por três lideranças ligadas à associação da comunidade, nos termos do disposto no art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 4.887/2003; e certificação da Fundação Cultural Palmares que reconheça como quilombola a comunidade a qual o candidato pertence.

9.6 Até o término do período de solicitação de inscrição no concurso público, o candidato poderá desistir de concorrer às vagas reservadas. Para tanto, o candidato deverá acessar seu perfil na página de acompanhamento, do **sistema eletrônico de inscrição**, e utilizar o *link* específico da opção de concorrência, onde poderá confirmar ou alterar sua escolha até o encerramento do período de solicitação de inscrição.

9.7 Não serão aceitas solicitações enviadas fora do prazo, via postal, via *e-mail* e/ou via requerimento administrativo.

9.8 A solicitação de concorrência em vagas reservadas realizada após o **período previsto no cronograma constante do Anexo I deste edital** será indeferida.

9.9 A autodeclaração da pessoa negra possui presunção relativa de veracidade e é válida exclusivamente para este concurso público, devendo ser confirmada por meio do procedimento de heteroidentificação.

9.10 Os candidatos negros, indígenas ou quilombolas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas às pessoas com deficiência, se atenderem às respectivas condições, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público.

9.11 Em todas as etapas do certame e na homologação do resultado final, os candidatos constarão em todas as listas de vagas às quais concorrem, desde que atendam aos critérios de aprovação exigidos em cada fase/etapa.

9.12 Os candidatos negros, indígenas ou quilombolas que obtiverem pontuação suficiente para figurar na lista de ampla concorrência não serão contabilizados no quantitativo total de aprovados para as vagas reservadas às pessoas negras, indígenas ou quilombolas, mas constarão simultaneamente na lista de ampla concorrência e na lista de pessoas negras, indígenas ou quilombolas.

9.13 Na hipótese de não haver candidatos negros, indígenas ou quilombolas aprovados em número suficiente para ocupação das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas na forma dos §§ 1º, 2º e 3º do art. 3º do Decreto nº 12.536/2025.

9.14 A contratação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observando os critérios de alternância e proporcionalidade entre ampla concorrência e vagas reservadas, conforme percentuais fixados na legislação aplicável.

9.15 Em caso de desclassificação ou desistência de candidato negro, indígena ou quilombola aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, indígena ou quilombola posteriormente classificado.

9.16 O resultado preliminar das inscrições homologadas na condição de pessoas negras, pessoas indígenas e pessoas quilombolas será divulgado, no **endereço eletrônico oficial do concurso**, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

9.16.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas na condição de pessoas negras, pessoas indígenas e pessoas quilombolas disporá do **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, ininterruptamente, para fazê-lo, devendo observar os procedimentos disciplinados na respectiva divulgação do resultado preliminar e o disposto no item 13 deste edital.

9.16.1.1 Não será permitido, após o **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, o envio de novos documentos ou a complementação daqueles já submetidos. No período de interposição de recurso, não será possível anexar documentação pendente ou complementar a documentação já analisada.

9.17 O resultado dos recursos interpostos e o resultado definitivo das inscrições homologadas na condição de pessoas negras, pessoas indígenas e pessoas quilombolas serão divulgados, no **endereço eletrônico oficial do concurso**, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

9.18 Para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras o candidato deve indicar a opção de concorrência no ato da solicitação de inscrição. O deferimento da inscrição para concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, na fase de inscrição, constitui protocolo de registro, não implicando análise de mérito ou confirmação da condição declarada. A avaliação técnica e legal sobre o enquadramento como pessoa negra será realizada, posteriormente, por comissão habilitada para a realização de procedimento de heteroidentificação, que constitui fase autônoma do certame.

9.19 As informações prestadas no momento no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

9.20 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso público e, se houver entrado em exercício, fica sujeito à anulação da sua admissão, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de responsabilização nas esferas cível e penal.

9.21 DA ANÁLISE DOCUMENTAL PRELIMINAR DA CONDIÇÃO DE PESSOA INDÍGENA E PESSOA QUILOMBOLA

9.21.1 O candidato que indicar, no **sistema eletrônico de inscrição**, a opção de concorrer às vagas reservadas às pessoas indígenas e/ou pessoas quilombolas será submetido à análise documental preliminar da documentação comprobatória apresentada, para verificação do atendimento ao disposto nos subitens 9.4 e 9.5 deste edital, conforme o caso.

9.21.2 O resultado da análise documental da condição de pessoa indígena e/ou pessoa quilombola será expresso da seguinte forma:

a) Inscrição homologada na condição de pessoa indígena e/ou quilombola: a solicitação será deferida quando o candidato indicar, em campo específico no **sistema eletrônico de inscrição**, que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas indígenas e/ou pessoas quilombolas e apresentar a documentação comprobatória em formato legível e em conformidade com os requisitos estabelecidos nos subitens 9.4 e 9.5 deste edital, conforme o caso; ou

b) Inscrição não homologada na condição de pessoa indígena e/ou quilombola: a solicitação será indeferida quando o candidato deixar de indicar, em campo específico no **sistema eletrônico de inscrição**, que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas indígenas e/ou pessoas quilombolas, ou não apresentar a documentação comprobatória, ou apresentá-la de forma incompleta, ilegível, sem as informações exigidas nos subitens 9.4 e 9.5 deste edital, conforme o caso, ou em desacordo com o item 16 deste edital.

9.21.3 Para concorrer às vagas reservadas às pessoas indígenas e/ou pessoas quilombolas, o candidato deve, cumulativamente: indicar a opção de concorrência no ato da inscrição; e enviar documentação comprobatória conforme exigências deste edital. A ausência ou insuficiência de qualquer um desses requisitos resultará no indeferimento da solicitação, incluindo: omissão da marcação na inscrição, mesmo com documentação apresentada; documentação não apresentada, mesmo com marcação realizada; ou documentação incompleta, ilegível ou em desacordo com os requisitos deste edital.

9.21.4 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas indígenas e/ou pessoas quilombolas e terá a solicitação indeferida o candidato que, no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**:

- a) não indicar, em campo específico no **sistema eletrônico de inscrição**, que deseja concorrer a essas vagas e autodeclarar-se pessoa indígena e/ou pessoa quilombola;
- b) não enviar arquivo legível da documentação comprobatória;
- c) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- d) fraudar e/ou falsificar documentação; ou
- e) apresentar arquivo da documentação comprobatória que não atenda aos requisitos de legibilidade e conteúdo suficiente estabelecidos nos subitens 9.4 e 9.5, conforme o caso, e item 16 deste edital.

9.21.4.1 O candidato que incorrer em qualquer das hipóteses previstas no subitem 9.21.4 deste edital concorrerá exclusivamente às vagas destinadas à ampla concorrência.

9.21.5 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas indígenas e/ou pessoas quilombolas o candidato que não observar e deixar de cumprir as disposições do item 9 deste edital.

9.22 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DAS PESSOAS NEGRAS

9.22.1 O candidato com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa negra, desde que não tenha sido eliminado do concurso público, será convocado, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, por meio de **edital de convocação específico**, para se submeter presencialmente ao procedimento de heteroidentificação, conforme as condições estabelecidas no subitem 9.22.2 deste edital, de responsabilidade do **INSTITUTO QUADRIX**.

9.22.1.1 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

9.22.1.2 A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade e deve ser confirmada mediante procedimento de heteroidentificação étnico-racial realizado por comissão criada especificamente para esse fim.

9.22.1.3 O procedimento de heteroidentificação será promovido por comissão composta por cinco membros, e seus suplentes, denominada comissão de heteroidentificação, os quais não terão seus nomes divulgados.

9.22.1.3.1 Os currículos dos integrantes da comissão de heteroidentificação serão disponibilizados no **endereço eletrônico oficial do concurso**.

9.22.1.4 O procedimento de heteroidentificação será realizado no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.**

9.22.2 Serão convocados para o procedimento de heteroidentificação os candidatos pretos ou pardos aprovados na prova discursiva, entendendo-se como aprovados aqueles que obtiverem nota igual ou superior a **5,00 pontos**, no termo do subitem 12.3.7 deste edital. Para os cargos que não possuem prova discursiva, especificamente o relacionado na tabela a seguir, a convocação para o procedimento de heteroidentificação será destinada aos candidatos pretos ou pardos aprovados na prova objetiva e mais bem classificados até a posição indicada, respeitados os empates na última colocação:

Cod	Cargo	Convocados PN classificados até a posição
200	Profissional de Suporte Técnico (PST)-Assistente Administrativo – Cachoeiro de Itapemirim	24
201	Profissional de Suporte Técnico (PST)-Assistente Administrativo – Colatina	24
202	Profissional de Suporte Técnico (PST)-Assistente Administrativo – Guarapari	30
203	Profissional de Suporte Técnico (PST)-Assistente Administrativo – Linhares	24
204	Profissional de Suporte Técnico (PST)-Assistente Administrativo – Venda Nova do Imigrante	24
205	Profissional de Suporte Técnico (PST)-Assistente Administrativo – Vila Velha	24
206	Profissional de Suporte Técnico (PST)-Assistente Administrativo – Vitória	60
207	Profissional de Suporte Técnico (PST)-Assistente Especializado	30
208	Profissional de Suporte Técnico (PST)-Assistente de T.I.	30

9.22.3 Os candidatos que optem por concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e satisfaçam as condições de habilitação estabelecidas neste edital, devem submeter-se ao procedimento de heteroidentificação.

9.22.4 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo **INSTITUTO QUADRIX** e a sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão de heteroidentificação.

9.22.5 Os candidatos convocados deverão comparecer ao procedimento de heteroidentificação com **uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original**, na forma definida no subitem 17.9 deste edital.

9.22.6 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

9.22.6.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento, as quais são verificadas obrigatoriamente com a presença do candidato, não sendo admitida prova fundamentada em ancestralidade.

9.22.6.2 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 9.22.6 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais ou em processos seletivos de qualquer natureza.

9.22.7 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

9.22.7.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este certame.

9.22.7.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

9.22.7.3 O teor do parecer motivado terá acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 12.527/2011 e suas alterações.

9.22.8 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras o candidato que, por ocasião do procedimento de heteroidentificação:

- a) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 17.9 deste edital;
- b) se recusar a ser filmado e/ou fotografado;
- c) não tiver sua autodeclaração confirmada no procedimento de heteroidentificação;
- d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação; ou
- e) evadir-se do local de realização do procedimento de heteroidentificação sem se submeter integralmente a ele.

9.22.8.1 As hipóteses de que tratam os subitens 9.20 e 9.22.8 deste edital não ensejam o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação anteriormente.

9.22.9 O candidato que, no ato da solicitação de inscrição, se autodeclarou pessoa negra, tiver essa condição confirmada no procedimento de heteroidentificação e não for eliminado do concurso público constará na lista específica de candidatos negros e também da lista de ampla concorrência, desde que atendidos os critérios de aprovação exigidos em cada fase/etapa.

9.22.10 O candidato que incorrer em qualquer das hipóteses previstas no subitem 9.22.8 deste edital concorrerá exclusivamente às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que tenha obtido, em cada fase/etapa anterior do certame, nota ou pontuação suficiente para prosseguir nas demais fases/etapas.

9.22.11 Na hipótese de indícios ou denúncias de fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, o caso será encaminhado aos órgãos competentes para as providências cabíveis.

9.22.11.1 Na hipótese de ser constatada, pelos órgãos competentes, fraude ou má-fé no procedimento de heteroidentificação, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o candidato será eliminado, caso o certame ainda esteja em andamento, ou ficará sujeito à anulação do respectivo ato de contratação, caso já tenha sido nomeado, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9.22.12 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

9.22.13 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação, nem será permitida solicitação de alteração de local, data ou horário estabelecidos na convocação, de modo que o não comparecimento do candidato no dia, horário e local determinados implicará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras.

9.22.14 O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será divulgado, no **endereço eletrônico oficial do concurso**, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

9.22.14.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação disporá do **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, ininterruptamente, para fazê-lo, devendo observar os procedimentos disciplinados na respectiva divulgação do resultado preliminar e o disposto no item 13 deste edital.

9.22.14.1.1 Os recursos interpostos serão julgados por comissão recursal composta por três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação. A comissão recursal considerará, no julgamento, a filmagem do procedimento de heteroidentificação, o parecer da comissão de heteroidentificação e as razões recursais apresentadas pelo candidato. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

9.22.14.1.2 No período de interposição de recurso não haverá a possibilidade de envio de arquivos.

9.22.15 O resultado dos recursos interpostos e o resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação serão divulgados, no **endereço eletrônico oficial do concurso**, na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

9.22.16 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão em edital específico de convocação.

9.22.17 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras o candidato que não observar e deixar de cumprir as disposições do item 9 deste edital.

10 DAS ETAPAS

10.1 As etapas do concurso público estão descritas na tabela a seguir:

Cargo	Etapa	Prova/Tipo	Área de conhecimento	Número de Itens	Caráter
Todos os cargos	Primeira etapa	Prova Objetiva	Conhecimentos básicos	40	Eliminatório e classificatório
			Conhecimentos complementares	30	
			Conhecimentos específicos	50	
Cargos de nível superior	Primeira etapa	Prova Discursiva	Conforme o item 12 deste edital	-	Eliminatório e classificatório

10.2 As provas objetiva e discursiva para os cargos de **nível superior** terão a duração de **4 horas** e serão aplicadas na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no turno da **tarde**.

10.3 A prova objetiva para os cargos de **nível médio** terá a duração de **3 horas** e será aplicada na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, no turno da **tarde**.

10.4 Na **data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**, será publicado no **endereço eletrônico oficial do concurso**, edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

10.4.1 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, acessar a página de acompanhamento, do **sistema eletrônico de inscrição**, para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

10.4.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo **INSTITUTO QUADRIX**.

10.4.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

10.5 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo **INSTITUTO QUADRIX**, não sendo permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro local, nem a solicitação de alteração do local de prova designado.

10.6 O **INSTITUTO QUADRIX** poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 10.4 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização do endereço de *e-mail* de seu cadastro, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 10.4 deste edital.

10.6.1 O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabiliza por informações de e-mail fornecidas de forma incorreta, incompleta ou não atualizada, nem por eventuais falhas no recebimento de mensagens decorrentes de limitações, configurações ou indisponibilidades do provedor utilizado pelo candidato, incluindo caixa de entrada cheia, filtros de segurança, bloqueios automatizados, instabilidades temporárias ou quaisquer outros fatores técnicos que impeçam a entrega das comunicações oficiais. A atualização e o pleno funcionamento do endereço eletrônico informado são de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.6.2 A comunicação enviada ao candidato por *e-mail* possui caráter meramente informativo e complementar. A ausência de recebimento dessa comunicação não desobriga o candidato de acessar o edital de convocação para a realização das fases/etapas do concurso público. O não recebimento da comunicação eletrônica não será aceito como justificativa para solicitação de segunda chamada, remarcação de prova ou devolução do valor da inscrição.

11 DA PROVA OBJETIVA

11.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **120,00** pontos e abrangerá os objetos de avaliação constantes do item 19 deste edital.

11.1.1 Para a realização da prova, o candidato deverá portar os materiais exigidos e apresentar os documentos previstos no subitem 18.8.1 deste edital.

11.1.2 A prova objetiva será pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 11.4 deste edital.

11.2 A prova objetiva será composta por itens do tipo **CERTO** ou **ERRADO**. Na folha de respostas, cada item apresentará dois campos de marcação: o campo **“C”**, a ser preenchido caso o candidato considere o item **CERTO**, e o campo **“E”**, a ser preenchido caso considere o item **ERRADO**.

11.2.1 Os itens serão organizados por áreas de conhecimento e agrupados por comandos específicos, os quais deverão ser rigorosamente observados. O julgamento de cada item deverá considerar exclusivamente o(s) comando(s) correspondente(s).

11.3 A folha de respostas da prova objetiva deverá ser preenchida com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente**.

11.3.1 O candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes de marcações indevidas.

11.3.2 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova objetiva. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e **na própria folha de respostas**. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

11.3.3 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com as instruções contidas na folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada, ou campo de marcação não preenchido integralmente.

11.3.4 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização de seu processamento eletrônico.

11.3.5 É de responsabilidade do candidato a conferência dos dados pessoais constantes da folha de respostas, em especial do nome, do número de inscrição e do número do documento de identidade.

11.3.6 Não será permitido que o preenchimento da folha de respostas da prova objetiva seja feito por outras pessoas, salvo no caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especializado para auxílio no preenchimento e/ou auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do **INSTITUTO QUADRIX**, devidamente treinado, a quem deverá ditar a letra correspondente à alternativa que considera correta em cada item, sendo esse ditado objeto de gravação, mediante utilização de recursos tecnológicos adequados.

11.3.7 Será anulada a prova objetiva do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

11.3.8 O **INSTITUTO QUADRIX** disponibilizará, na página de acompanhamento, do **sistema eletrônico de inscrição, o link para consulta à imagem da folha de respostas** dos candidatos que realizaram a prova objetiva, exceto a dos candidatos cuja prova tiver sido anulada na forma do subitem 11.3.7 deste edital e a dos candidatos eliminados na forma dos subitens 18.21 e 18.23 deste edital, **na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos, contados da data de publicação do **resultado final do concurso público**.

11.3.8.1 Após o prazo determinado no subitem 11.3.8 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

11.4 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

11.4.1 A prova objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de processamento eletrônico da folha de respostas.

11.4.2 A pontuação atribuída a cada item da prova objetiva, conforme as marcações constantes da folha de respostas, obedecerá aos seguintes critérios:

a) **+1,00 ponto**, caso a resposta esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova objetiva;

b) **-1,00 ponto**, caso a resposta esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova objetiva; e

c) **0,00 ponto**, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

11.4.3 A nota de cada área de conhecimento da prova objetiva corresponderá ao somatório dos pontos obtidos em todos os itens que a compõem, considerando-se os itens em concordância com o gabarito **(+1,00 ponto)**, os itens em discordância com o gabarito **(-1,00 ponto)** e os itens sem marcação ou com marcação dupla **(0,00 ponto)**.

11.4.4 Para os candidatos inscritos nos **cargos de nível médio**, serão considerados **eliminados** do concurso público os candidatos que se enquadrarem em pelo menos um dos seguintes critérios:

a) obtiver nota inferior a **10,00** pontos na área de **conhecimentos básicos**;

b) obtiver nota inferior a **8,00** pontos na área de **conhecimentos complementares**;

c) obtiver nota inferior a **12,00** pontos na área de **conhecimentos específicos**; ou

d) obtiver nota inferior a **34,00 pontos** na nota final da **prova objetiva**.

11.4.5 Para os candidatos inscritos nos **cargos de nível superior**, serão considerados **eliminados** do concurso público os candidatos que se enquadrarem em pelo menos um dos seguintes critérios:

a) obtiver nota inferior a **10,00** pontos na área de **conhecimentos básicos**;

b) obtiver nota inferior a **8,00** pontos na área de **conhecimentos complementares**;

c) obtiver nota inferior a **12,00** pontos na área de **conhecimentos específicos**;

d) obtiver nota inferior a **34,00 pontos** na nota final da **prova objetiva**; ou

e) não estiver classificado dentro do quantitativo estabelecido no subitem 11.4.6 deste edital para a correção da prova discursiva.

11.4.6 Para os candidatos inscritos nos **cargos de nível superior**, serão considerados aprovados na prova objetiva, para fins de correção da prova discursiva, os candidatos não eliminados na forma do subitem 11.4.5 deste edital e os mais bem classificados, dentro dos quantitativos especificados na tabela a seguir, observados os critérios de desempate estabelecidos no subitem 15.4 deste edital, respeitados os empates na última posição.

Cod	Cargo	AC	PCD	PN	PI	PQ	Total
400	Profissional Analista Superior (PAS)-Agente Fiscal – Cachoeiro de Itapemirim	28	4	23	3	2	60
401	Profissional Analista Superior (PAS)-Agente Fiscal – Colatina	28	4	23	3	2	60
402	Profissional Analista Superior (PAS)-Agente Fiscal – Guarapari	38	4	31	4	3	80
403	Profissional Analista Superior (PAS)-Agente Fiscal – Linhares	28	4	23	3	2	60
404	Profissional Analista Superior (PAS)-Agente Fiscal – Venda Nova do Imigrante	28	4	23	3	2	60
405	Profissional Analista Superior (PAS)-Agente Fiscal – Vila Velha	28	4	23	3	2	60
406	Profissional Analista Superior (PAS)-Agente Fiscal – Vitória	57	6	47	6	4	120
407	Profissional Analista Superior (PAS)- Analista de T.I.	47	6	39	5	3	100
408	Profissional Analista Superior (PAS)-Especialista (Administrativo)	38	4	31	4	3	80
409	Profissional Analista Superior (PAS)-Especialista (Contas a Pagar)	38	4	31	4	3	80
410	Profissional Analista Superior (PAS)-Especialista (Recursos Humanos)	38	4	31	4	3	80
411	Profissional Analista Superior (PAS)-Especialista (Serviços Contábeis)	38	4	31	4	3	80
412	Profissional Analista Superior (PAS)-Especialista (Serviços Jurídicos)	57	6	47	6	4	120

11.4.6.1 Na hipótese de não haver candidatos da ampla concorrência aprovados em número suficiente, conforme o quantitativo definido no subitem 11.4.6 deste edital, o remanescente será destinado à correção das provas discursivas das pessoas negras, indígenas e quilombolas, até o limite estabelecido, e respeitados os empates na última colocação.

11.4.6.2 Na hipótese de não haver pessoas quilombolas aprovadas em número suficiente, conforme o quantitativo do subitem 11.4.6 deste edital, o remanescente será destinado à correção das provas discursivas das pessoas indígenas, até o limite estabelecido, respeitados os empates na última colocação.

11.4.6.3 Na hipótese de não haver pessoas indígenas aprovadas em número suficiente, conforme o quantitativo do subitem 11.4.6 deste edital, o remanescente será destinado à correção das provas discursivas das pessoas quilombolas, até o limite estabelecido, respeitados os empates na última colocação.

11.4.6.4 Na hipótese de não haver pessoas indígenas e quilombolas aprovadas em número suficiente, conforme o quantitativo do subitem 11.4.6 deste edital, o remanescente será destinado à correção das provas discursivas das pessoas negras, até o limite estabelecido, respeitados os empates na última colocação.

11.4.6.5 Na hipótese de não haver pessoas com deficiência, pessoas negras, pessoas indígenas e pessoas quilombolas aprovadas em número suficiente, conforme o quantitativo do subitem 11.4.6 deste edital, o remanescente será destinado à correção das provas discursivas dos candidatos da ampla concorrência, até o limite estabelecido, respeitados os empates na última colocação.

11.5 Os candidatos eliminados na forma dos subitens 11.4.4 e 11.4.5 deste edital, bem como os não classificados dentro dos quantitativos previstos no subitem 11.4.6 deste edital, não terão classificação no concurso público.

11.6 Os candidatos não eliminados na forma dos subitens 11.4.4 e 11.4.5 deste edital e classificados na forma do subitem 11.4.6 deste edital serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva, para fins de classificação, e listados em ordem de classificação no resultado final na prova objetiva, observados os critérios de desempate estabelecidos no subitem 14.4 deste edital.

11.7 DO GABARITO E DO RESULTADO DA PROVA OBJETIVA

11.7.1 O gabarito preliminar da prova objetiva será divulgado no **endereço eletrônico oficial do concurso na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

11.7.1.1 O candidato poderá ter acesso à imagem da folha de respostas da prova objetiva de acordo com as informações dispostas no subitem 11.3.8 deste edital.

11.7.1.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva disporá do **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, ininterruptamente, para fazê-lo, devendo observar os procedimentos disciplinados na respectiva divulgação do gabarito preliminar e o disposto no item 14 deste edital.

11.7.1.2.1 Os recursos referentes ao gabarito preliminar da prova objetiva deverão ser elaborados de forma individualizada, ou seja, deverá ser apresentado um recurso para cada item.

11.7.1.2.2 O candidato poderá, ainda, no período de recursos que trata o subitem 11.7.1.2 deste edital, apresentar razões para a manutenção do gabarito preliminar, por meio do **sistema eletrônico de recursos**, devendo seguir as instruções ali contidas.

11.7.1.2.3 No período de interposição de recurso não haverá a possibilidade de envio de arquivos.

11.7.2 O resultado dos recursos interpostos e o gabarito definitivo da prova objetiva serão divulgados no **endereço eletrônico oficial do concurso na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

11.7.3 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações e/ou anulações de gabarito serão divulgadas no **endereço eletrônico oficial do concurso**. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

11.7.4 O deferimento de recurso contra item de prova objetiva pode resultar em duas situações distintas: a anulação do item ou a alteração de seu gabarito. A anulação do item ocorre quando seu julgamento fica impossibilitado, o que pode ocorrer, entre outras situações, quando o assunto abordado foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há mais de uma opção que atenda ao comando do item; há erro de digitação que prejudica seu julgamento; ou há contradição entre duas referências bibliográficas válidas. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação do gabarito ou da apresentação de argumentação consistente que leve a banca a reconsiderar a resposta originalmente indicada para o item.

11.7.4.1 Se do exame de recursos resultar a anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.7.4.2 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

11.7.5 O resultado preliminar da prova objetiva será divulgado no **endereço eletrônico oficial do concurso na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

11.7.5.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva disporá do **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, ininterruptamente, para fazê-lo, devendo observar os procedimentos disciplinados na respectiva divulgação do resultado preliminar e o disposto no item 13 deste edital.

11.7.5.1.1 No recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva, é vedado ao candidato impugnar novamente o gabarito, ficando o recurso limitado à correção de sua folha de respostas, de acordo com o gabarito definitivo.

11.7.5.1.2 No período de interposição de recurso não haverá a possibilidade de envio de arquivos.

11.7.6 O resultado dos recursos interpostos e o resultado definitivo da prova objetiva serão divulgados no **endereço eletrônico oficial do concurso na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

12 DA PROVA DISCURSIVA

12.1 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá **10,00** pontos e consistirá na elaboração de texto, com **extensão mínima de 20 linhas e máxima de 30 linhas**, a respeito de tema relacionado aos conhecimentos específicos para os **cargos de nível superior**, constantes nos objetos de avaliação do item 18 deste edital.

12.1.1 A prova discursiva será aplicada exclusivamente para os **cargos de nível superior** no mesmo dia e dentro dos prazos de duração previstos para a realização da prova objetiva.

12.1.2 A prova discursiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 12.3 deste edital.

12.2 A folha de respostas da prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com **caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente**.

12.2.1 O candidato deverá transcrever o texto da prova discursiva para a respectiva folha de respostas, que será o único documento válido para a correção da prova discursiva. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e **na própria folha de respostas**. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

12.2.1.1 A folha para rascunho do caderno de provas é de preenchimento facultativo e não é válida para a avaliação da prova discursiva.

12.2.2 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas da prova discursiva. Serão considerados indevidos os registros que estiverem em desacordo com este edital e/ou com as instruções contidas na folha de respostas, tais como texto ilegível, transcrição incompleta ou apresentação em desacordo com as instruções estabelecidas.

12.2.3 O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar a folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de seu processamento, leitura ou correção.

12.2.4 É de responsabilidade do candidato a conferência dos dados pessoais constantes da folha de respostas, em especial do nome, do número de inscrição e do número do documento de identidade.

12.2.5 A folha de respostas não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da prova discursiva.

12.2.6 Não será permitido que o preenchimento da folha de respostas da prova discursiva seja feito por outras pessoas, salvo no caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especializado para auxílio no preenchimento e/ou auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do **INSTITUTO QUADRIX**, devidamente treinado, a quem deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação, sendo o ditado objeto de gravação, mediante utilização de recursos tecnológicos adequados.

12.2.7 Será anulada a prova discursiva do candidato que não devolver a folha de respostas.

12.2.8 O **INSTITUTO QUADRIX** disponibilizará, na página de acompanhamento, do **sistema eletrônico de inscrição, o link para consulta à imagem da folha de respostas** dos candidatos que realizaram a prova discursiva, exceto a dos candidatos cuja prova tiver sido anulada na forma do subitem 12.2.7 deste edital e a dos candidatos eliminados na forma dos subitens 17.21 e 17.23 deste edital, **na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos, contados da data de publicação do **resultado final do concurso público**.

12.2.8.1 Após o prazo determinado no subitem 12.2.8 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

12.3 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

12.3.1 Serão corrigidas a prova discursiva dos candidatos aprovados na prova objetiva, na forma do subitem 11.4.5 deste edital.

12.3.2 O candidato cuja prova discursiva não for corrigida, conforme o subitem 11.4.5 deste edital, estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso público.

12.3.3 A prova discursiva avaliará o conteúdo (conhecimento do tema), a capacidade de expressão na modalidade escrita e o domínio das normas do padrão formal da Língua Portuguesa.

12.3.3.1 A prova discursiva consistirá em redação, sob a forma de texto dissertativo, conforme o comando formulado pela banca examinadora.

12.3.4 A prova discursiva será corrigida com base nos seguintes critérios:

a) **conteúdo e atendimento ao comando (CAC)**, com pontuação máxima de 3,00 pontos;

b) **organização textual (OT)**, com pontuação máxima de 3,00 pontos; e

c) **domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa (DLP)**, com pontuação máxima de 3,00 pontos.

12.3.4.1 No critério CAC, serão avaliados o atendimento ao tema e ao comando proposto; a pertinência, consistência e suficiência das informações apresentadas; o desenvolvimento do conteúdo com encadeamento lógico; e, quando for o caso, o enfrentamento dos aspectos específicos expressamente exigidos na proposta.

12.3.4.1.1 A atribuição da nota no critério CAC observará os seguintes parâmetros:

a) **0,00** ponto: fuga ao tema, não atendimento ao comando ou desenvolvimento manifestamente incompatível com a proposta;

b) **1,00** ponto: atendimento insuficiente ao tema ou ao comando, com abordagem superficial, incompleta, pouco pertinente ou com omissões relevantes;

c) **2,00** pontos: atendimento adequado ao tema e ao comando, com desenvolvimento pertinente e coerente, ainda que com limitações pontuais, omissões parciais ou aprofundamento insuficiente; ou

d) **3,00** pontos: atendimento integral ao tema e ao comando, com desenvolvimento consistente, pertinente, suficiente e logicamente encadeado.

12.3.4.2 No critério *OT*, serão avaliados a clareza, a coerência, a coesão, o encadeamento das ideias e a organização do texto em conformidade com a estrutura dissertativa exigida.

12.3.4.2.1 A atribuição da nota no critério *OT* observará os seguintes parâmetros:

a) **0,00** ponto: texto desorganizado, incoerente, sem encadeamento lógico ou coesão; ideias desarticuladas ou incompatíveis com a estrutura dissertativa exigida;

b) **1,00** ponto: texto com organização insuficiente, apresentando limitações relevantes em um ou mais dos seguintes aspectos: clareza, coerência, coesão, encadeamento das ideias e estruturação dissertativa;

c) **2,00** pontos: texto com organização adequada, apresentando clareza, coerência, coesão, encadeamento lógico entre as ideias principais e estrutura dissertativa identificável, ainda que com limitações pontuais; ou

d) **3,00** pontos: texto bem organizado, com clareza, coerência, coesão e encadeamento lógico consistentes, além de estrutura dissertativa clara e adequadamente desenvolvida.

12.3.4.3 No critério *DLP*, serão avaliados o uso do padrão formal da língua, a ortografia, a pontuação, a morfossintaxe e a propriedade vocabular.

12.3.4.3.1 A atribuição da nota no critério *DLP* observará os seguintes parâmetros:

a) **0,00** ponto: texto com erros graves e frequentes em grafia, pontuação, morfossintaxe ou propriedade vocabular; inadequação acentuada ao padrão formal da Língua Portuguesa;

b) **1,00** ponto: texto com erros frequentes em grafia, pontuação, morfossintaxe ou propriedade vocabular; inadequação perceptível ao padrão formal da Língua Portuguesa;

c) **2,00** pontos: texto com domínio adequado do padrão formal da Língua Portuguesa, embora apresente erros pontuais de grafia, pontuação, morfossintaxe ou propriedade vocabular, sem prejuízo relevante à correção linguística global; ou

d) **3,00** pontos: texto com domínio seguro e consistente do padrão formal da Língua Portuguesa, com grafia, pontuação, morfossintaxe e propriedade vocabular adequados, admitidos apenas lapsos isolados e assistemáticos, sem repercussão relevante na avaliação global.

12.3.4.4 A nota da prova discursiva será calculada por meio da seguinte fórmula: $[(CAC \times 7) + (OT \times 1,5) + (DLP \times 1,5)] \div 3$

12.3.4.5 Receberá nota zero na prova discursiva o candidato que:

a) desenvolver texto com fuga ao tema e/ou descumprimento do comando;

b) apresentar texto manifestamente incompatível com a forma dissertativa exigida, de modo a inviabilizar sua avaliação;

c) redigir o texto a lápis ou com tinta de cor diversa de azul ou preta;

d) entregar a folha de resposta em branco;

e) redigir texto com número de linhas inferior ao mínimo estabelecido;

f) redigir o texto, integral ou predominantemente, em língua estrangeira;

g) apresentar texto ilegível em grau que inviabilize sua leitura;

h) inserir elemento identificador em local indevido;

i) apresentar texto destituído de articulação verbal mínima;

j) utilizar expediente gráfico artificial, inclusive espaçamento anormal entre letras, palavras, linhas ou parágrafos, de forma apta a fraudar ou simular o atendimento ao número mínimo de linhas.

12.3.4.5.1 O candidato arcará com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção da prova discursiva caso redija o texto com letra ilegível que comprometa a compreensão e o julgamento segundo os critérios previstos nos subitens 12.3.4.1, 12.3.4.2 e 12.3.4.3 deste edital.

12.3.4.5.2 Somente será computada como linha aquela que apresentar pelo menos uma palavra inteira, não se considerando fragmentos de palavras resultantes da divisão silábica ao final da linha anterior.

12.3.4.5.3 O texto da prova discursiva deverá ter início na linha identificada com o número 1, na página da folha de respostas.

12.3.4.5.4 Será considerado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado ou que ultrapasse o número máximo de linhas estabelecido.

12.3.5 A correção da prova discursiva observará procedimento que assegure a impessoalidade da avaliação, mediante ocultação da identidade do candidato.

12.3.6 A avaliação da prova discursiva dos candidatos com inscrição homologada na condição de pessoa com deficiência cuja deficiência acarrete especificidades na escrita da língua será realizada por comissão composta por, no mínimo, um profissional com capacitação na área da respectiva deficiência.

12.3.7 Será **aprovado** o candidato que obtiver nota igual ou superior a **5,00 pontos** na prova discursiva.

12.3.7.1 O candidato que não se enquadrar no subitem 12.3.7 deste edital será eliminado e não terá classificação alguma no concurso público.

12.4 DO PADRÃO DE RESPOSTA E DO RESULTADO DA PROVA DISCURSIVA

12.4.1 O padrão preliminar de resposta da prova discursiva será divulgado no **endereço eletrônico oficial do concurso na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

12.4.1.1 O padrão preliminar de resposta da prova discursiva constitui referencial para a correção e contempla as abordagens esperadas, sem prejuízo de outras abordagens pertinentes ao tema proposto, desde que observados a adequação ao tema, a ordem de desenvolvimento, a consistência da argumentação e o grau de atendimento aos tópicos apresentados.

12.4.1.2 O candidato poderá ter acesso à imagem da folha de respostas da prova discursiva, e aos critérios de avaliação aplicados, de acordo com as informações dispostas no subitem 12.2.8 deste edital.

12.4.1.3 O candidato que desejar interpor recurso contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva disporá do **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, ininterruptamente, para fazê-lo, devendo observar os procedimentos disciplinados na respectiva divulgação do padrão preliminar de resposta e o disposto no item 13 deste edital.

12.4.1.3.1 Os recursos referentes ao padrão preliminar de resposta da prova discursiva deverão ser elaborados de forma individualizada, ou seja, deverá ser apresentado um recurso para cada questão, se for o caso.

12.4.1.3.2 O candidato poderá, ainda, no período de que trata o subitem 12.4.1.3 deste edital, apresentar razões para a manutenção do padrão preliminar de resposta, por meio do **sistema eletrônico de recursos**, devendo seguir as instruções ali contidas.

12.4.1.3.3 No período de interposição de recurso não haverá a possibilidade de envio de arquivos.

12.4.2 O resultado dos recursos interpostos e o padrão definitivo de resposta da prova discursiva serão divulgados no **endereço eletrônico oficial do concurso na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

12.4.3 Se houver alteração, por força de impugnações, de padrão preliminar de resposta da prova discursiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

12.4.4 O resultado preliminar da prova discursiva será divulgado no **endereço eletrônico oficial do concurso na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

12.4.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva disporá do **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, ininterruptamente, para fazê-lo, devendo observar os procedimentos disciplinados na respectiva divulgação do resultado preliminar e o disposto no item 13 deste edital.

12.4.4.1.1 No recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva, é vedado ao candidato impugnar novamente o padrão de resposta, ficando o recurso limitado à correção de sua folha de respostas, de acordo com o padrão definitivo de resposta.

12.4.4.1.2 No período de interposição de recurso não haverá a possibilidade de envio de arquivos.

12.4.5 O resultado dos recursos interpostos e o resultado definitivo da prova discursiva serão divulgados no **endereço eletrônico oficial do concurso na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

13 DOS RECURSOS

13.1 O prazo para interposição de recurso será de **2 (dois) dias úteis**, contados do 1º dia útil imediatamente seguinte ao da publicação ou do fato que lhe deu origem.

13.2 Os recursos interpostos pelos candidatos deverão observar o seguinte:

a) nas **datas prováveis estabelecidas no cronograma constante do Anexo I deste edital**, o candidato deverá acompanhar a divulgação dos respectivos atos e, se desejar, interpor recurso contra o respectivo indeferimento, gabarito preliminar, padrão preliminar de resposta ou resultado preliminar, conforme o caso;

b) os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente** por meio do **sistema eletrônico de recursos**, observado o **horário e os períodos prováveis estabelecidos no cronograma constante do Anexo I deste edital**;

c) não será aceito recurso via postal, via *e-mail*, via requerimento administrativo ou, ainda, fora do prazo ou em desacordo com este edital;

d) somente serão considerados os recursos interpostos nos **horários e nos períodos prováveis estabelecidos no cronograma constante do Anexo I deste edital**, desde que relativos à respectiva fase/etapa. Não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo ou que versem sobre fase/etapa diverso daquele a que se referem;

e) durante o período de interposição de recurso, não será admitido o envio de arquivo anexo, imagem, documentação pendente ou complementação de documentação, devendo o candidato observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar;

f) o candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

g) o recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique sua autoria, sob pena de ser preliminarmente indeferido;

h) recurso cujo teor desrespeite a banca ou a comissão especial do concurso será preliminarmente indeferido;

i) caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato, para posição superior ou inferior, ou, ainda, a sua desclassificação, caso não obtenha a nota mínima exigida para aprovação;

j) durante o período de interposição de recurso, será admitida a alteração ou retificação do registro, desde que realizada dentro do **horário e do período prováveis estabelecidos no cronograma constante do Anexo I deste edital**; e

k) em hipótese alguma serão aceitos pedido de revisão de recurso ou recurso contra o gabarito definitivo ou contra o resultado definitivo de quaisquer fases/etapas do certame.

13.3 A interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva não acarretará redução da nota originalmente atribuída ao candidato, sendo vedada a diminuição da pontuação em sede recursal.

13.4 Não haverá limitação de caracteres para a interposição de recursos, assegurando-se ao candidato a plena exposição de seus argumentos.

13.5 As decisões da banca examinadora proferidas em sede de recurso terão caráter definitivo no âmbito administrativo do concurso público, não cabendo recurso adicional.

13.6 O candidato que não interpuser recurso no **horário e nos períodos prováveis estabelecidos no cronograma constante do Anexo I deste edital**, para a respectiva fase/etapa, perderá o direito de recorrer, arcando com as consequências decorrentes de sua omissão.

13.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir a fundamentação e o conteúdo de seu recurso antes de efetuar o respectivo registro.

13.8 Perderá o direito de interposição de recurso o candidato que não observar e deixar de cumprir as disposições do item 13 e as demais regras estabelecidas neste edital.

14 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

14.1 Desde de que aprovado em todas as etapas, a nota final no concurso público será o somatório da nota em todas as etapas.

14.1.1 A nota final dos candidatos aos **cargos de nível médio** corresponderá à nota obtida na prova objetiva. Para os **cargos de nível superior**, a nota final corresponderá à soma das notas obtidas nas provas objetiva e discursiva.

14.1.2 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

14.2 Após o cálculo da nota final no concurso público, os candidatos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final no concurso público, respeitadas as vagas reservadas e observados os critérios de desempate estabelecidos no subitem 14.4 deste edital.

14.3 Os candidatos que, no ato da inscrição, optaram pelas vagas reservadas (pessoas com deficiência, pessoas negras, pessoas indígenas e pessoas quilombolas), desde que tenham suas inscrições homologadas nessas condições, se não forem eliminados no concurso público e possuírem pontuação suficiente, terão seus nomes publicados em duas listas classificatórias, sendo a primeira contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados na ampla concorrência, incluindo os optantes pelas vagas reservadas, e a segunda contendo exclusivamente a pontuação dos candidatos das respectivas vagas reservadas, de acordo com a ordem classificatória.

14.4 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.4.1 Em caso de empate na nota final no concurso público, ou em etapas classificatórias, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso público, conforme o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 e suas alterações (Estatuto da Pessoa Idosa);
- b) maior nota final na **prova objetiva**;
- c) maior nota final na **prova discursiva (cargos de nível superior)**;
- d) maior nota em **conhecimentos específicos** da prova objetiva;
- e) maior nota em **conhecimentos básicos** da prova objetiva;
- f) maior nota em **conhecimentos complementares** da prova objetiva;
- g) tiver maior idade, entre os candidatos com idade inferior a 60 anos até o último dia de inscrição neste concurso público;
- h) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).

14.4.2 O candidato que fizer jus ao critério de desempate a que se refere a condição de jurado deste edital deverá, no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**:

- a) indicar, em campo específico no **sistema eletrônico de inscrição**, a opção de exercício da função de jurado; e
- b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico no **sistema eletrônico de inscrição**, o arquivo legível da certidão, declaração, atestado ou outro documento público emitido por órgão competente da Justiça Estadual ou da Justiça Federal, que comprove o exercício da função de jurado.

14.4.2.1 Não será aceito documento que comprove apenas a convocação para o exercício da função de jurado, devendo ser apresentado documento que comprove o efetivo exercício dessa função.

14.4.2.2 A solicitação de utilização do critério de desempate relativo ao exercício da função de jurado e o envio da respectiva documentação comprobatória, realizados após o **período previsto no cronograma constante do Anexo I deste edital**, serão indeferidos.

14.4.2.3 Perderá o direito ao critério de desempate relativo ao exercício da função de jurado e terá a solicitação indeferida o candidato que no **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**:

- a) não indicar, em campo específico no **sistema eletrônico de inscrição**, o exercício dessa função;
- b) não enviar arquivo legível da documentação comprobatória de que trata o subitem 14.4.2 deste edital;
- c) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- d) fraudar e/ou falsificar documentação; ou
- e) apresentar arquivo da documentação comprobatória que não atenda aos requisitos de legibilidade e conteúdo suficiente estabelecidos no subitem 14.4.2 e item 16 deste edital.

14.4.2.4 O resultado preliminar da comprovação do exercício da função de jurado para fins de desempate será divulgado no **endereço eletrônico oficial do concurso na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

14.4.2.4.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da comprovação do exercício da função de jurado para fins de desempate disporá do **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, ininterruptamente, para fazê-lo, devendo observar os procedimentos disciplinados na respectiva divulgação do resultado preliminar e o disposto no item 13 deste edital.

14.4.2.4.1.1 Não será permitido, após o **período provável estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital**, o envio de novos documentos ou a complementação daqueles já submetidos. No período de interposição de recurso, não será possível anexar documentação pendente ou complementar a documentação já analisada.

14.4.2.4.2 O resultado dos recursos interpostos e o resultado definitivo da comprovação do exercício da função de jurado para fins de desempate serão divulgados no **endereço eletrônico oficial do concurso na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital**.

15 DOS PROCEDIMENTOS PARA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

15.1 Será considerado aprovado no concurso público o candidato que obtiver êxito em todas as etapas e fases previstas neste edital, observado o atendimento aos critérios eliminatórios e classificatórios estabelecidos.

15.2 O provimento dos cargos observará a ordem de classificação final no concurso público e ficará condicionado à disponibilidade de vagas, à necessidade do serviço e ao interesse da administração.

15.2.1 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previsto no item 2 deste edital poderão ser contratados durante o prazo de validade do concurso público, observado o disposto no subitem 15.2 deste edital.

15.2.2 A aprovação e classificação de candidatos em cadastro de reserva geram apenas expectativa de direito à convocação, limitada ao prazo de validade do concurso público.

15.2.2.1 Os candidatos aprovados e classificados em cadastro de reserva poderão ser contratados durante o prazo de validade do concurso público, em caso de surgimento de novas vagas, observado o disposto no subitem 15.2 deste edital.

15.3 Após a divulgação do resultado final do concurso público, todas as informações relativas ao certame serão de responsabilidade exclusiva do **CRECI-ES**.

15.4 A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observadas as necessidades do **CRECI-ES**.

15.5 A convocação será realizada por meio de publicação no Diário Oficial da União e/ou por meio de comunicação direta (*e-mail*, telegrama ou telefone), conforme dados informados pelo candidato no ato da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações oficiais e os demais atos referentes ao concurso público.

15.6 O candidato convocado deverá apresentar-se no local, data e horário determinados pelo **CRECI-ES**, portando toda a documentação exigida.

15.7 Por ocasião da convocação, o candidato deverá apresentar os documentos originais solicitados pelo **CRECI-ES** e submeter-se à avaliação médica admissional obrigatória, conforme legislação vigente.

15.7.1 O candidato somente será contratado se apresentar a documentação exigida e for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

15.7.2 O candidato que não apresentar a documentação exigida e/ou considerado inapto na avaliação médica admissional não será contratado e perderá o direito à vaga.

15.8 Os candidatos aprovados e convocados serão contratados sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), ficando submetidos a contrato de experiência de até 90 (noventa) dias, observado o art. 445, parágrafo único, da CLT. A aptidão para permanência será aferida por avaliação objetiva de desempenho.

15.9 A Administração Pública deverá efetivar a contratação no prazo de até 30 dias, contados da data da convocação do candidato, salvo motivo justificável devidamente fundamentado.

15.9.1 A contagem do prazo de que trata o subitem 15.9 será feita excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

15.10 O candidato que deixar de comparecer no prazo legal de convocação, desistir da contratação ou for considerado inapto na avaliação médica admissional perderá o direito à vaga correspondente, hipótese em que será convocado o próximo candidato habilitado da respectiva lista de classificação, observada a ordem classificatória.

15.11 O não atendimento aos requisitos exigidos para investidura no cargo ou a inobservância de quaisquer normas e determinações referentes ao concurso público implicará a eliminação do candidato, em caráter irreversível, independentemente dos resultados obtidos no certame.

15.12 A inexistência de informações e/ou irregularidades nos documentos apresentados, verificadas a qualquer tempo, acarretarão nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, sem prejuízo de medidas administrativas, civis e criminais cabíveis.

15.13 A aprovação e a classificação de candidatos em número excedente ao de vagas estabelecido neste edital não asseguram direito à contratação, que se dará de acordo com a necessidade da administração, a disponibilidade de vagas, o interesse público e o prazo de validade do concurso público, observada, em qualquer caso, a ordem de classificação.

15.14 Após a homologação do concurso público, o candidato deverá comunicar alterações cadastrais diretamente ao **CRECI-ES** pelo e-mail rh@crecies.gov.br ou pessoalmente na sede do órgão.

15.15 O prazo de **validade do concurso público será de 2 (dois) anos**, contados da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

16 DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

16.1 Toda a documentação comprobatória apresentada pelo candidato, **nos termos dos itens 6, 7, 8, 9 e 14 deste edital**, deverá ser enviada em arquivo integralmente legível, de forma a permitir a plena identificação de todas as informações constantes do documento, tais como textos, assinaturas, carimbos, números de registro em conselhos profissionais, quando for o caso, e demais dados pertinentes.

A apresentação de arquivo parcial ou totalmente ilegível, em razão de digitalização deficiente, fotografia inadequada ou por qualquer outro motivo, poderá acarretar o não recebimento ou a não aceitação da documentação, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes.

16.2 Não serão aceitos documentos ilegíveis ou com rasura, arquivos corrompidos ou documentação enviada fora do **período estabelecido no Anexo I deste edital**, bem como aquela encaminhada por via postal, por *e-mail*, por requerimento administrativo ou por meio diverso do previsto neste edital.

16.3 O envio da documentação comprobatória em arquivo legível, nos termos deste edital, é de exclusiva responsabilidade do candidato. O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabilizará pelo não recebimento da documentação nem por prejuízos decorrentes de envio intempestivo, de arquivos parciais, ilegíveis ou corrompidos, ou de falhas técnicas dos equipamentos, de comunicação, de transmissão de dados ou de quaisquer outros fatores que impossibilitem ou prejudiquem o envio, o recebimento ou a análise da documentação, inclusive para fins de concorrência às vagas reservadas, solicitação de isenção do valor da inscrição, solicitação de atendimento especializado e comprovação de critério de desempate.

16.4 Somente serão aceitos arquivos com extensão .pdf, .png, .jpeg e .jpg. O tamanho de cada arquivo submetido deverá ser de, no máximo, 2 MB por arquivo.

16.5 O candidato deverá manter sob sua guarda o original ou a cópia autenticada em cartório da **documentação comprobatória abrangida nos itens 6, 7, 8, 9 e 14 deste edital**. Caso solicitado pelo **INSTITUTO QUADRIX**, deverá encaminhá-lo, por carta registrada, para confirmação da veracidade das informações prestadas.

16.6 A veracidade das informações prestadas e da documentação comprobatória enviada é de inteira responsabilidade do candidato. A prestação de informações inverídicas ou a utilização de documentos falsos poderá acarretar, a qualquer tempo, sua eliminação do concurso público, sem prejuízo da responsabilização por crime contra a fé pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 83.936/1979.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 **A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas do concurso público contidas neste edital, no cronograma constante do Anexo I, nos comunicados e nas demais publicações referentes ao certame.**

17.1.1 Não será admitida, em hipótese alguma, alegação de desconhecimento deste edital ou de quaisquer normas, editais ou comunicados posteriores vinculados ao concurso público.

17.1.2 Eventuais alterações no cronograma, por necessidade da Administração Pública, não darão ao candidato o direito de pleitear ressarcimento de despesas nem devolução do valor da inscrição.

17.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, resultados, editais e comunicados referentes a este concurso público, publicados no Diário Oficial do Distrito Federal e/ou divulgados na *Internet*, no **endereço eletrônico oficial do concurso**.

17.2.1 As informações relativas a notas, classificações e resultados em geral poderão ser consultadas nos editais de resultado e/ou nos *links* de consulta disponibilizados no endereço eletrônico oficial do concurso público. Não serão fornecidas informações sobre notas, classificações e resultados por qualquer outro meio, nem fora dos prazos previstos nos respectivos editais.

17.3 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, ressalvadas as hipóteses de atendimento especializado previstas na legislação vigente para a realização das fases/etapas deste concurso público.

17.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à Central de Atendimento ao Candidato do **INSTITUTO QUADRIX**, por meio do telefone 0800 878 0700, das 10 horas às 16 horas, pelo **e-mail oficial** (contato@quadrix.org.br) ou via *Internet*, no **endereço eletrônico oficial** do concurso público, ressalvado o disposto nos subitem 17.2.1 e 17.6 deste edital.

17.5 O candidato que desejar relatar ao **INSTITUTO QUADRIX** fatos ocorridos durante a realização do concurso público deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do **INSTITUTO QUADRIX**, por meio do **e-mail oficial** (contato@quadrix.org.br).

17.6 Não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das fases/etapas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados divulgados na forma do subitem 17.2 deste edital.

17.6.1 Em atenção ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527/2011 e suas alterações, não haverá fornecimento, a terceiros, de informações ou documentos pessoais de candidatos.

17.7 O candidato que desejar corrigir o nome informado durante o processo de inscrição deverá entrar em contato pelo **e-mail oficial** (contato@quadrix.org.br) e seguir as orientações fornecidas.

17.7.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 17.7 deste edital, terá seu nome atualizado na base de dados do **INSTITUTO QUADRIX** para os eventos com inscrições abertas e para futuros eventos.

17.8 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das fases/etapas com **antecedência mínima de 1 (uma) hora** do horário fixado para o início da respectiva fase/etapa.

17.8.1 Para a realização das fases/etapas do concurso público, o candidato deverá apresentar o **documento de identidade original** e os demais documentos exigidos neste edital para a respectiva fase/etapa. **Para a realização das provas da primeira etapa, deverá, ainda, estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento do valor da inscrição. Durante a realização das provas da primeira etapa, não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha.**

17.8.1.1 Recomenda-se que o candidato compareça munido de, no mínimo, 2 (duas) canetas esferográficas de tinta azul ou preta, fabricadas em material transparente, a fim de evitar prejuízos decorrentes de eventual falha de funcionamento, término da tinta ou outro problema que impeça sua utilização durante a realização das fases/etapas.

17.8.2 Não serão aplicadas fases/etapas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

17.8.3 O comprovante de comparecimento às fases/etapas deste certame deverá ser solicitado pelo candidato no ato de realização da respectiva fase/etapa.

17.9 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho (versão impressa); carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto), documentos digitais com **foto e assinatura** (e-Título, Documento Nacional de Identificação-DNI, Carteira de Identidade Nacional-CIN, CNH digital, e RG digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

17.9.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: documentos que não estejam listados no subitem 17.9 deste edital; certidão de nascimento; certidão de casamento; título eleitoral (versão impressa); carteira nacional de habilitação sem foto; carteira de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; carteira de trabalho (versão digital); RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena); documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada ou protocolo do documento de identidade; documentos digitais não citados no subitem 17.9 deste edital, apresentados fora de seus aplicativos oficiais e/ou sem foto ou assinatura.

17.9.2 O candidato não poderá apresentar-se no local de aplicação da prova sem documento de identificação válido, conforme subitem 17.9 deste edital; também não poderá aguardar uma possível entrega de documento dentro do local de aplicação da prova.

17.9.3 O candidato que, por ocasião da realização de qualquer fase/etapa do concurso público, não apresentar **documento de identidade original**, na forma definida no subitem 17.9 deste edital, não poderá realizá-la.

17.10 A não apresentação de **documento de identidade original**, na forma definida no subitem 17.9 deste edital, acarretará:

a) a eliminação do concurso público, quando se tratar das provas da primeira etapa; e/ou

b) a perda do direito de concorrer às vagas reservadas, quando se tratar da perícia médica, para o candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência, ou do procedimento de heteroidentificação, para o candidato que se autodeclarar pessoa negra.

17.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das fases/etapas, **documento de identidade original**, em razão de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento, original ou cópia simples, que comprove o efetivo registro da ocorrência perante órgão policial, expedido há, no máximo, 90 dias da data de realização da respectiva fase/etapa, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de fotografia e de assinaturas em formulário próprio. O documento comprobatório da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

17.11.1 Não será aceito mero protocolo de atendimento, número de ocorrência, comunicação preliminar ou qualquer outro documento que não comprove, de forma oficial, a efetiva lavratura e o registro da ocorrência perante órgão policial.

17.11.2 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

17.11.3 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

17.12 Para resguardar a segurança dos candidatos, assegurar a correta identificação dos participantes e garantir a lisura do certame, inclusive para fins de prevenção de fraudes, o **INSTITUTO QUADRIX** poderá, no dia de realização das fases/etapas deste concurso público, proceder à coleta de fotografia e/ou de dado biométrico do candidato.

17.13 Não será admitido o ingresso de candidato no local de realização das fases/etapas após o horário estabelecido para o ingresso dos candidatos.

17.14 O candidato deverá permanecer, **obrigatoriamente**, no local de realização das provas da primeira etapa por, **no mínimo, 2 (duas) horas** após o início de sua aplicação.

17.14.1 A inobservância do subitem 17.14 deste edital acarretará a não correção das provas da primeira etapa e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

17.15 O **INSTITUTO QUADRIX** manterá, em cada sala de provas da primeira etapa, marcador de tempo para acompanhamento pelos candidatos.

17.16 O candidato que se retirar do ambiente de realização das fases/etapas não poderá a ele retornar em hipótese alguma.

17.17 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas da primeira etapa levando o caderno de provas nos **últimos 60 minutos** anteriores ao horário previsto para o término das provas.

17.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das fases/etapas em razão do afastamento do candidato do ambiente de realização, salvo o disposto no subitem 7.5 deste edital.

17.19 Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para a realização de qualquer das fases/etapas do concurso público. O não comparecimento do candidato, no dia, horário e local determinados, para a realização das provas da primeira etapa implicará sua eliminação automática do concurso público. O não comparecimento à perícia médica, pelo candidato que se autodeclarar pessoa com deficiência, ou ao procedimento de heteroidentificação, pelo candidato que se autodeclarar pessoa negra, implicará a perda do direito de concorrer às vagas reservadas.

17.20 Não serão permitidas, durante a realização das fases/etapas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

17.21 Será eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização das provas da primeira etapa, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, *mp3 player* e/ou similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos ou mensagens, inclusive óculos inteligentes, dispositivos eletrônicos vestíveis (*wearables*) e quaisquer acessórios ou equipamentos com capacidade de transmissão ou recepção de dados, captação de imagens ou gravação de áudio e vídeo, ainda que dissimulados e independentemente de sua aparência externa ou da finalidade declarada pelo candidato;

b) óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e/ou borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.); e/ou

e) quaisquer objetos perfurantes, cortantes ou perfurocortantes, tais como faca, tesoura, punhal, canivete ou similares.

17.21.1 O **INSTITUTO QUADRIX** poderá adotar procedimentos de segurança e verificação, inclusive com a utilização de equipamentos destinados à detecção de dispositivos eletrônicos e de sinais de transmissão, durante o ingresso, a permanência e a saída dos candidatos dos locais de prova.

17.21.2 O **INSTITUTO QUADRIX**, por meio de sua equipe de aplicação, poderá realizar verificação visual e outros procedimentos de segurança destinados à identificação de objetos, acessórios ou equipamentos vedados por este edital, inclusive quando houver indício de ocultação ou dissimulação.

17.21.3 Havendo indício de tecnologia embarcada em óculos de uso pessoal ou em qualquer outro acessório, o **INSTITUTO QUADRIX** poderá realizar verificação específica. Constatada, antes do início da aplicação das provas da primeira etapa, tecnologia ou funcionalidade vedada por este edital, o objeto não poderá ser utilizado pelo candidato. Se a constatação ocorrer durante a realização das provas da primeira etapa, o candidato será eliminado do concurso público.

17.21.4 No ambiente de realização das fases/etapas, compreendido como as dependências físicas destinadas à aplicação das provas e demais fases/etapas, não será permitido ao candidato portar ou utilizar quaisquer dos objetos relacionados no subitem 17.21 deste edital, ressalvados os casos em que houver deferimento de atendimento especializado especificamente quanto à utilização de determinado objeto. Em qualquer hipótese, permanece vedado o uso de óculos inteligentes, dispositivos eletrônicos vestíveis e quaisquer acessórios ou equipamentos com capacidade de transmissão ou recepção de dados, captação de imagens, gravação de áudio ou vídeo ou comunicação por qualquer meio.

17.21.4.1 Durante a realização das fases/etapas, somente será permitido ao candidato portar e utilizar, como material de uso pessoal, **caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente**, observado o disposto no subitem 17.8.1 deste edital.

17.21.4.2 Não será permitida a entrada de candidato no local de realização das fases/etapas portando arma, ressalvados os casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003 e suas alterações. O candidato amparado pela referida lei deverá solicitar atendimento especializado no ato da solicitação de inscrição, na forma do subitem 7.9 deste edital.

17.21.5 Sob pena de eliminação do concurso público, antes de ingressar na sala de realização das fases/etapas, o candidato deverá acondicionar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos relacionados no subitem 17.21 deste edital, todos **obrigatoriamente desligados**.

17.21.5.1 Durante todo o período de permanência na sala de provas da primeira etapa, o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos **deverão permanecer obrigatoriamente desligados, acondicionados na embalagem porta-objetos devidamente lacrada, com alarmes, aplicativos, funções e sistemas desativados. O candidato será eliminado do concurso público caso qualquer desses equipamentos entre em funcionamento durante a realização das provas da primeira etapa, ainda que sem sua interferência direta**.

17.21.5.2 A embalagem porta-objetos, devidamente lacrada e identificada pelo candidato, deverá ser mantida sob a carteira até o término das provas da primeira etapa e somente poderá ser deslacrada após a saída definitiva do ambiente de provas.

17.21.6 O **INSTITUTO QUADRIX** recomenda que o candidato não leve, no dia de realização das fases/etapas, quaisquer dos objetos relacionados no subitem 17.21 deste edital.

17.21.7 O **INSTITUTO QUADRIX** não se responsabilizará pela guarda, perda, extravio ou dano de objetos e equipamentos eletrônicos, referidos no subitem 17.21 deste edital, portados pelos candidatos durante a realização das fases/etapas.

17.22 No dia de realização das provas da primeira etapa, o **INSTITUTO QUADRIX** poderá submeter os candidatos à detecção de metais nas salas, corredores e banheiros, com a finalidade de prevenir fraudes e verificar o porte de materiais não permitidos.

17.23 **Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação das provas da primeira etapa, o candidato que, durante a realização das provas:**

a) for surpreendido oferecendo ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar livros, máquinas calculadoras ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos não expressamente permitidos, ou comunicar-se com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 17.21 deste edital;

d) faltar com o devido respeito a qualquer membro da equipe de aplicação das provas, às autoridades presentes ou aos demais candidatos;

- e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado à sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a(s) folha(s) de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas ou na(s) folha(s) de respostas;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou fotografia, se necessário;
- m) for surpreendido portando caneta, recipiente ou embalagem fabricados em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma, sem o devido deferimento de atendimento especializado, conforme previsto no subitem 7.9 deste edital;
- p) recusar-se a ser submetido ao detector de metais ou, após a submissão ao procedimento, houver indicação de porte de objeto metálico não passível de vistoria para descarte da possibilidade de uso para fins ilícitos;
- q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- r) registrar, em local não apropriado de qualquer documento avaliativo, palavra, expressão, sinal ou marca que o identifique; ou
- s) não permitir a coleta de dado biométrico e/ou fotografia, se necessário.

17.23.1 O candidato submetido ao detector de metais será eliminado caso haja detecção de objeto metálico e não seja possível realizar sua vistoria, a fim de ser descartada a possibilidade de uso para fins ilícitos.

17.24 Na hipótese de eventual ausência de caderno de prova ou de material personalizado para a aplicação das provas da primeira etapa, o **INSTITUTO QUADRIX** poderá fornecer ao candidato caderno de prova e/ou material substitutivo não personalizado eletronicamente, o que será registrado na ata de ocorrência de sala.

17.25 No dia de realização das provas da primeira etapa, não serão prestadas, por qualquer membro da equipe de aplicação ou pelas autoridades presentes, informações relativas ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

17.26 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito em qualquer fase/etapa do concurso público, suas provas ou os atos praticados na respectiva fase/etapa serão anulados, e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

17.27 O descumprimento de quaisquer das instruções previstas neste edital constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso público.

17.28 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o **INSTITUTO QUADRIX**, enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser encaminhado à **Central de Atendimento ao Candidato do INSTITUTO QUADRIX**, na forma do subitem 17.7 deste edital, e perante o **CRECI-ES**, após a homologação do resultado final, se aprovado. Os prejuízos decorrentes da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

17.29 As despesas relativas à participação em todas as fases/etapas do concurso público, bem como à realização dos exames da perícia médica dos candidatos que se declararem com deficiência e dos exames pré-admissionais, correrão às expensas do próprio candidato.

17.30 As alterações na legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não constem expressamente dos objetos de avaliação previstos no item 18 deste edital.

17.31 A legislação que não esteja em vigor poderá ser cobrada, desde que expressamente indicada nos objetos de avaliação.

17.31.1 A jurisprudência pacificada do Supremo Tribunal Federal (STF), dos Tribunais Superiores e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) poderá ser considerada para fins de avaliação, desde que publicada até a data de publicação deste edital.

17.31.2 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações supervenientes em dispositivos legais e normativos, não será objeto de avaliação, ressalvada a hipótese prevista no subitem 17.31 deste edital.

17.32 O **INSTITUTO QUADRIX** e o **CRECI-ES** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas ou outras publicações referentes a este certame, no que se refere aos objetos de avaliação constantes do item 18 deste edital.

17.33 O **INSTITUTO QUADRIX** e o **CRECI-ES** não se responsabilizam por despesas com transporte, alojamento e alimentação dos candidatos por ocasião da realização das fases/etapas deste certame.

17.34 A burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste edital, em outros editais relativos ao certame, nos comunicados, nas instruções aos candidatos ou nas instruções fornecidas no dia de realização das fases/etapas implicará a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções cabíveis.

17.34.1 Será eliminado o candidato que descumprir normas previstas neste edital, em editais correlatos, em comunicados ou instruções oficiais, nas seguintes situações:

- a) apresentar-se após o horário de fechamento dos portões, sem qualquer tolerância;
- b) deixar de comparecer a qualquer fase ou etapa do concurso público, independentemente do motivo;
- c) não apresentar documento de identificação válido, conforme subitem 17.9 deste edital;
- d) ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento do fiscal;
- e) desobedecer às regras previstas neste edital, nos demais editais ou nos comunicados oficiais.

- 17.35 O candidato que se fizer representar por procurador ou terceiro, em qualquer ato do certame, assumirá total responsabilidade pelos atos praticados e pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros.
- 17.36 O direito de ação contra quaisquer atos relativos ao concurso prescreve em 1 (um) ano, contado da data de publicação da homologação do resultado final.
- 17.37 Quaisquer alterações nas regras estabelecidas neste edital somente poderão ser realizadas por meio de outro edital.
- 17.38 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pelo **INSTITUTO QUADRIX** e pelo **CRECI-ES**.

18 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

18.1 HABILIDADES

- 18.1.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que extrapolem a simples memorização de conteúdos, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, de modo a valorizar a capacidade de raciocínio e de interpretação.
- 18.1.2 Cada item das provas poderá contemplar, de forma isolada ou integrada, um ou mais objetos de avaliação, inclusive com abordagem interdisciplinar.

18.2 CONHECIMENTOS

- 18.2.1 Nas provas, serão avaliados, além das habilidades, os conhecimentos previstos neste edital, conforme descritos a seguir.

18.2.2 CONHECIMENTOS BÁSICOS

18.2.2.1 LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e Interpretação de Textos: 1.1 Análise de textos variados, incluindo digitais (e-mails, redes sociais) e multimodais (gráficos, tabelas). 1.2 Identificação de tipos textuais, figuras de linguagem, denotação e conotação. **2 Análise Linguística e Semântica:** 2.1 Ortografia oficial. 2.2 Significado de palavras (sinônimos, antônimos, etc.). 2.3 Emprego das classes de palavras e colocação de pronomes. **3 Estruturação Textual:** 3.1 Coesão, coerência e uso de conectores. 3.2 Emprego correto de tempos e modos verbais. **4 Sintaxe:** 4.1 Estrutura de orações e períodos. 4.2 Relações de coordenação e subordinação. 4.3 Concordância verbal e nominal. 4.4 Regência verbal e nominal e uso da crase. **5 Pontuação:** 5.1 Uso correto dos sinais de pontuação. **6 Reescrita e Produção Textual:** 6.1 Reescrita de frases e textos. 6.2 Adequação da linguagem a diferentes contextos. 7 Redação oficial.

18.2.2.2 RACIOCÍNIO LÓGICO E MATEMÁTICA: 1 Matemática Básica: 1.1 Operações com conjuntos numéricos. 1.2 Razão, proporção, porcentagem e regra de três (simples e composta). 1.3 Funções e equações (1º e 2º graus). 1.4 Progressões (aritmética e geométrica). **2 Análise Combinatória e Probabilidade:** 2.1 Princípios de contagem (arranjos, combinações, permutações). 2.2 Noções de probabilidade. **3 Raciocínio Lógico:** 3.1 Estruturas lógicas e argumentação (dedução, indução). 3.2 Diagramas lógicos. 3.3 Proposições e conectivos. **4 Raciocínio Analítico e Espacial:** 4.1 Raciocínio verbal, matemático e sequencial. 4.2 Orientação no espaço e no tempo. **5 Análise de Dados:** 5.1 Estatística básica (média, moda, mediana). 5.2 Interpretação de gráficos e tabelas. **6 Matemática Financeira:** 6.1 Juros simples e compostos. 6.2 Descontos e taxas.

18.2.2.3 NOÇÕES DE INFORMÁTICA (EXCETO PARA OS CARGOS PROFISSIONAL DE SUPORTE TÉCNICO (PST)-ASSISTENTE DE T.I. E PROFISSIONAL ANALISTA SUPERIOR (PAS)-ANALISTA DE T.I.): 1 Conceitos Fundamentais: 1.1 Hardware, software e periféricos. **2 Aplicativos de Escritório e Comunicação:** 2.1 Editores de texto, planilhas e apresentações (Microsoft 365, Google Workspace). 2.2 Ferramentas de comunicação (Teams, Meet). **3 Sistemas Operacionais:** 3.1 Noções de Windows (10 e 11). 3.2 Sistemas móveis (Android e iOS). **4 Redes e Internet:** 4.1 Conceitos básicos de redes, internet e intranet. 4.2 Navegadores (Chrome, Firefox, Edge). 4.3 Uso de e-mail (Outlook, webmail) e sites de busca. **5 Gerenciamento e Segurança da Informação:** 5.1 Organização de arquivos e pastas. 5.2 Armazenamento em nuvem (OneDrive, Google Drive). 5.3 Segurança (vírus, antivírus, firewall). 5.4 Procedimentos de backup. **6 Transformação Digital:** 6.1 Conceitos básicos de Inteligência Artificial e computação em nuvem.

18.2.2.4 LÍNGUA INGLESA (EXCLUSIVO PARA OS CARGOS PROFISSIONAL DE SUPORTE TÉCNICO (PST)-ASSISTENTE DE T.I. E PROFISSIONAL ANALISTA SUPERIOR (PAS)-ANALISTA DE T.I.): 1 Compreensão de textos escritos em língua inglesa: 1.1 Textos de gêneros variados, incluindo textos técnicos da área de tecnologia. 1.2 Identificação de ideias principais e secundárias. 1.3 Interpretação de gráficos, tabelas e recursos visuais. **2 Vocabulário:** 2.1 Vocabulário geral e profissional. 2.2 Terminologia básica de tecnologia da informação. 2.3 Expressões idiomáticas comuns. **3 Aspectos gramaticais para compreensão textual:** 3.1 Substantivos e artigos. 3.2 Adjetivos e advérbios. 3.3 Pronomes. 3.4 Verbos e tempos verbais. 3.5 Verbos modais. 3.6 Preposições e conjunções. **4 Estrutura textual:** 4.1 Elementos de coesão e coerência. 4.2 Conectivos lógicos. **5 Aplicação prática:** 5.1 Compreensão de manuais técnicos. 5.2 Interpretação de comunicações profissionais. 5.3 Entendimento de instruções e procedimentos em inglês.

18.2.3 CONHECIMENTOS COMPLEMENTARES

18.2.3.1 LEGISLAÇÃO E ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1 Ética no Setor Público: 1.1 Conceito de ética na função pública. 1.2 Princípios fundamentais da Administração Pública. **2 Improbidade Administrativa:** 2.1 Noções da Lei nº 8.429/1992. **3 Processo Administrativo:** 3.1 Noções da Lei nº 9.784/1999, direitos e deveres. **4 Transparência e Acesso à Informação:** 4.1 Noções da Lei nº 12.527/2011 e seus decretos. **5 Proteção de Dados Pessoais:** 5.1 Noções da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/2018).

18.2.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (CARGOS DE NÍVEL MÉDIO)

18.2.3.1 PROFISSIONAL DE SUPORTE TÉCNICO (PST)-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CÓDIGOS 200 ATÉ 208): **1 Noções de Administração:** 1.1 Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. 1.2 Noções de Administração Financeira, Administração de Pessoas e Administração de Materiais. 1.3 Procedimentos Administrativos e Manuais Administrativos. 1.4 Organização e Métodos. 1.5 Gestão de estoque e suprimentos de escritório. **2 Organização e Estrutura Organizacional:** 2.1 Conceito e tipos de estrutura organizacional. 2.2 Relações humanas e desempenho profissional. 2.3 Desenvolvimento de equipes de trabalho. 2.4 Noções de cidadania e relações públicas. **3 Comunicação Organizacional:** 3.1 Comunicação interna e externa. 3.2 Redação oficial de documentos. 3.3 Tipos de documentos administrativos. 3.4 Protocolo: recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. 3.5 Expedição de correspondência: registro e encaminhamento. **4 Atendimento ao Público:** 4.1 Qualidade no atendimento: comunicabilidade, apresentação, atenção, cortesia, interesse, presteza, eficiência, tolerância, discrição, conduta, objetividade. 4.2 Postura profissional e relações interpessoais. 4.3 Atendimento telefônico e presencial. 4.4 Atendimento a públicos internos e externos. **5 Trabalho em Equipe:** 5.1 Personalidade e relacionamento. 5.2 Eficácia no comportamento interpessoal. 5.3 Fatores positivos do relacionamento. 5.4 Comportamento receptivo e defensivo. 5.5 Empatia e compreensão mútua. **6 Organização e Controle de Documentos:** 6.1 Noções de arquivologia. 6.2 Tipos de arquivos e métodos de arquivamento. 6.3 Gestão eletrônica de documentos. 6.4 Digitalização de documentos. **7 Legislação específica:** Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal - Art. 205). Decreto-Lei nº 3.688/1941 (Lei das Contravenções Penais - Art. 47). Lei nº 6.530/1978. Decreto nº 81.871/1978. Lei nº 10.406/2002 (Código Civil - Capítulo XIII: Da Corretagem). Resoluções COFECI: nº 146/1982; nº 326/1992; nº 327/1992; nº 458/1995; nº 1.065/2007; nº 1.126/2009; nº 1.452/2021; nº 1.484/2022.

18.2.3.2 PROFISSIONAL DE SUPORTE TÉCNICO (PST)-ASSISTENTE ESPECIALIZADO (CÓDIGO 207): **1 Noções de Design Gráfico e Comunicação Visual:** 1.1 Princípios básicos de composição, alinhamento, contraste e hierarquia visual. 1.2 Noções de tipografia e cores. 1.3 Identidade visual e padronização gráfica. **2 Editoração e Produção Gráfica:** 2.1 Diagramação e formatação de textos, imagens e documentos. 2.2 Preparação de materiais para meios impressos e digitais. 2.3 Noções de formatos, resolução e qualidade de arquivos gráficos. 2.4 Noções de papel, gramatura e acabamento. **3 Edição de Imagens e Recursos Gráficos:** 3.1 Noções de imagens vetoriais e matriciais. 3.2 Edição, tratamento e ajuste de imagens. 3.3 Criação e edição de elementos gráficos. **4 Ferramentas de Criação e Edição:** 4.1 Utilização de softwares de edição de imagens, ilustração, editoração e apresentação. 4.2 Organização de arquivos digitais. **5 Noções de Produção Audiovisual e Fotografia:** 5.1 Noções de fotografia e enquadramento. 5.2 Noções de captação e edição de áudio e vídeo. 5.3 Formatos básicos de arquivos de imagem, áudio e vídeo. 5.4 Apoio à produção audiovisual em reuniões, seminários, treinamentos e eventos. **6 Comunicação Institucional:** 6.1 Comunicação interna e externa. 6.2 Produção de materiais gráficos e digitais para comunicação institucional. 6.3 Preparação de apresentações e materiais para reuniões, seminários, treinamentos e eventos.

18.2.3.3 PROFISSIONAL DE SUPORTE TÉCNICO (PST)-ASSISTENTE DE T.I. (CÓDIGO 208): **1 Fundamentos de Informática:** 1.1 Organização e arquitetura básica de computadores. 1.2 Hardware, software e periféricos. 1.3 Componentes e dispositivos de informática. **2 Sistemas Operacionais:** 2.1 Conceitos, instalação, configuração e manutenção. 2.2 Gerenciamento de arquivos, usuários e permissões. 2.3 Ambientes Windows, Linux e Android. **3 Redes de Computadores:** 3.1 Conceitos de redes LAN, WAN e WLAN. 3.2 Modelos OSI e TCP/IP. 3.3 Protocolos e serviços básicos de rede. 3.4 Equipamentos e meios de transmissão. 3.5 Internet, Intranet e noções de VPN. **4 Suporte Técnico e Manutenção:** 4.1 Instalação, configuração e manutenção de computadores, impressoras e periféricos. 4.2 Diagnóstico de problemas de hardware, software e conectividade. 4.3 Atendimento e suporte técnico aos usuários. **5 Segurança da Informação e Backup:** 5.1 Conceitos básicos de segurança da informação. 5.2 Controle de acesso, antivírus, firewall e principais ameaças. 5.3 Procedimentos de backup, restauração e recuperação de dados. **6 Bancos de Dados e Sistemas:** 6.1 Conceitos básicos de bancos de dados e SGBD. 6.2 Noções de bancos de dados relacionais e SQL. 6.3 Arquitetura cliente-servidor. 6.4 Apoio à implantação, atualização e manutenção de sistemas. **7 Ferramentas de Produtividade e Serviços em Nuvem:** 7.1 Microsoft 365. 7.2 Ferramentas de comunicação e colaboração. 7.3 Armazenamento e compartilhamento de arquivos em nuvem. **8 Recursos e Ativos de T.I.:** 8.1 Controle e organização de equipamentos, materiais, softwares e ativos de T.I. 8.2 Noções de especificação e aquisição de equipamentos, softwares e serviços de T.I. 8.3 Recebimento técnico, manutenção e acompanhamento de garantias.

18.2.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR)

18.2.4.1 PROFISSIONAL ANALISTA SUPERIOR (PAS)-AGENTE FISCAL (CÓDIGOS 400 ATÉ 406): **1 Noções de Administração:** 1.1 Funções administrativas: planejamento, organização, direção e controle. 1.2 Noções de Administração Financeira, Administração de Pessoas e Administração de Materiais. 1.3 Procedimentos Administrativos e Manuais Administrativos. 1.4 Organização e Métodos. 1.5 Gestão de estoque e suprimentos de escritório. **2 Organização e Gestão Administrativa:** 2.1 Estrutura e funcionamento de conselhos profissionais: atribuições e responsabilidades. 2.2 Noções de processos administrativos: conceitos, tramitação, análise e arquivamento. 2.3 Elaboração e acompanhamento de relatórios, planos de ação e documentos institucionais. 2.4 Controle, gestão e registro de processos administrativos e ético-disciplinares. 2.5 Protocolo de documentos: recebimento, classificação, organização e distribuição. 2.6 Comunicação formal: técnicas de elaboração de ofícios, atas, pareceres e relatórios. **3 Comunicação Institucional e Relacionamento Interpessoal:** 3.1 Comunicação assertiva e postura ética no atendimento interno e externo. 3.2 Técnicas de atendimento ao público, incluindo conselheiros, entidades e colaboradores. 3.3 Relacionamento interpessoal, empatia e gestão de conflitos no ambiente organizacional. 3.4 Trabalho em equipe: colaboração, liderança e integração entre departamentos. 3.5 Inteligência emocional e habilidades socioemocionais no ambiente de trabalho. **4 Noções de Direito e Processo Administrativo:** 4.1 Conceitos básicos de Direito Administrativo: atos administrativos e suas características. 4.2 Princípios constitucionais aplicados à Administração Pública (legalidade,

eficiência, moralidade). 4.3 Processo administrativo e sindicâncias: etapas, prazos e direitos. 4.4 Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações): noções gerais aplicáveis à gestão de contratos. **5 Gestão Documental:** 5.1 Noções de gestão documental: organização e uso de tabelas de temporalidade. 5.2 Métodos de arquivamento físico e digital de documentos institucionais. 5.3 Gestão eletrônica de documentos e ferramentas digitais aplicadas ao controle administrativo. 5.4 Elaboração e controle de prontuários, processos e registros eletrônicos. 5.5 Boas práticas e segurança da informação na gestão de arquivos e sistemas. **6 Legislação específica:** Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal - Art. 205). Decreto-Lei nº 3.688/1941. Lei nº 6.530/1978. Decreto nº 81.871/1978. Lei nº 10.406/2002 (Código Civil - Capítulo XIII: Da Corretagem). Resoluções COFECI: nº 146/1982; nº 315/1991; nº 325/1992; nº 326/1992; nº 327/1992; nº 458/1995; nº 1.065/2007; nº 1.126/2009; nº 1.452/2021; nº 1.484/2022.

18.2.4.2 PROFISSIONAL ANALISTA SUPERIOR (PAS)-ANALISTA DE T.I. (CÓDIGO 407): **1 Fundamentos de Computação:** 1.1 Organização e arquitetura de computadores. 1.2 Hardware, software e periféricos. 1.3 Sistemas operacionais: conceitos gerais, gerenciamento de processos, memória, arquivos e usuários (Windows e Linux). 1.4 Conceitos fundamentais de Internet, Intranet e protocolos básicos. 1.5 Conceitos introdutórios de computação em nuvem. **2 Redes de Computadores:** 2.1 Conceitos básicos de redes: LAN, WAN, WLAN, topologias, meios físicos. 2.2 Modelos de referência OSI e TCP/IP. 2.3 Protocolos: IPv4, IPv6, TCP, UDP, HTTP, HTTPS, DNS, SMTP, FTP. 2.4 Equipamentos de rede: switches, roteadores, access points e firewalls. 2.5 Conceitos gerais de VPN e segurança de redes. **3 Segurança da Informação:** 3.1 Princípios fundamentais: confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade. 3.2 Políticas de segurança da informação. 3.3 Conceitos básicos de criptografia, certificados digitais e assinatura digital. 3.4 Principais ameaças, ataques e vulnerabilidades. 3.5 Backup, restauração e continuidade de negócios. 3.6 Noções sobre normas ISO/IEC 27001 e 27002. **4 Banco de Dados:** 4.1 Conceitos básicos de bancos de dados. 4.2 Modelagem relacional e normalização. 4.3 Linguagem SQL: manipulação e consulta de dados. 4.4 Noções de administração básica de SGBDs. **5 Engenharia de Software:** 5.1 Conceitos fundamentais de engenharia de software. 5.2 Ciclos de vida e modelos de desenvolvimento. 5.3 Metodologias ágeis: Scrum e Kanban. 5.4 Conceitos gerais de UML (casos de uso, classes, atividades). 5.5 Princípios básicos de teste de software. **6 Governança e Gestão de TI:** 6.1 Conceitos gerais de ITIL e COBIT. 6.2 Gerenciamento de serviços de TI. 6.3 Gestão de riscos. 6.4 Conceitos de SLA e indicadores. **7 Governança e Gestão de TIC:** 7.1 Planejamento, acompanhamento e controle de ações de TIC. 7.2 Indicadores, métricas e elaboração de relatórios técnicos. 7.3 Modelos de governança (ITIL, COBIT) – aplicação gerencial. 7.4 Gestão de riscos em TIC. **8 Políticas, Normas e Auditorias:** 8.1 Elaboração e manutenção de políticas, padrões e normas técnicas. 8.2 Auditoria de TIC – princípios gerais. 8.3 Gestão de riscos, controles internos e conformidade. 8.4 Segurança da informação aplicada a processos institucionais. **9 Gestão e Fiscalização de Contratos:** 9.1 Etapas da contratação de soluções de TIC (planejamento, seleção e gestão). 9.2 Elaboração e análise de Termo de Referência. 9.3 Fiscalização técnica e administrativa de contratos. 9.4 Indicadores de desempenho e SLA em contratos. **10 Atendimento Técnico Estratégico:** 10.1 Suporte avançado a sistemas e serviços do Sistema Cofen/Corens. 10.2 Respostas técnicas, pareceres, manifestações e notas técnicas. 10.3 Atendimento a demandas externas (inclusive Ouvidoria). 10.4 Condução de treinamentos e palestras. **11 Infraestrutura de TIC:** 11.1 Acompanhamento da operação de servidores, redes, serviços e segurança. 11.2 Gestão de ativos de TIC. 11.3 Preservação e integridade das informações institucionais. 11.4 Acompanhamento de processos de implantação e migração de sistemas. **12 Legislação específica:** Lei nº 6.530/1978. Decreto nº 81.871/1978. Lei nº 10.406/2002 (Código Civil - Capítulo XIII: Da Corretagem). Resoluções COFECI: nº 146/1982; nº 326/1992; nº 327/1992; nº 1.126/2009; nº 1.452/2021; nº 1.484/2022.

18.2.4.3 PROFISSIONAL ANALISTA SUPERIOR (PAS)-ESPECIALISTA (ADMINISTRATIVO) (CÓDIGO 408): **1 Administração Pública e Conselhos Profissionais:** 1.1 Princípios da Administração Pública. 1.2 Organização administrativa: administração direta e indireta. 1.3 Natureza, finalidade e atuação dos Conselhos de Fiscalização Profissional. 1.4 Ética, responsabilidade e interesse público. **2 Processo Administrativo:** 2.1 Noções da Lei nº 9.784/1999. 2.2 Princípios, direitos, deveres e fases do processo administrativo. 2.3 Formação, instrução, tramitação, controle e acompanhamento de processos. **3 Gestão Documental:** 3.1 Protocolo, classificação, organização e arquivamento de documentos. 3.2 Gestão de documentos físicos e digitais. 3.3 Digitalização, autenticidade, integridade e rastreabilidade documental. **4 Comunicação e Documentos Institucionais:** 4.1 Comunicação interna e externa. 4.2 Redação oficial. 4.3 Elaboração de ofícios, relatórios, atas, despachos e demais documentos administrativos. **5 Transparência, Proteção de Dados e Integridade:** 5.1 Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação. 5.2 Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. 5.3 Noções de transparência, sigilo, proteção de informações e controle interno. **6 Legislação específica do Sistema COFECI/CRECI:** 6.1 Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal – art. 205). 6.2 Decreto-Lei nº 3.688/1941 (Lei das Contravenções Penais – art. 47). 6.3 Lei nº 6.530/1978. 6.4 Decreto nº 81.871/1978. 6.5 Lei nº 10.406/2002 (Código Civil – Capítulo XIII: Da Corretagem). 6.6 Resoluções COFECI: nº 146/1982; nº 315/1991; nº 325/1992; nº 326/1992; nº 327/1992; nº 458/1995; nº 1.065/2007; nº 1.126/2009; nº 1.452/2021; nº 1.484/2022. 6.7 Organização, competências e funcionamento do Sistema COFECI/CRECI. **7 Gestão Administrativa:** 7.1 Planejamento, organização e controle de rotinas administrativas. 7.2 Organização e acompanhamento de atividades e serviços institucionais. 7.3 Elaboração e acompanhamento de relatórios e controles administrativos. **8 Gestão de Materiais e Patrimônio:** 8.1 Controle de materiais de consumo e permanentes. 8.2 Recebimento, armazenamento, distribuição e controle de estoques. 8.3 Noções de inventário e controle patrimonial. **9 Cadastro, Registro e Atendimento Institucional:** 9.1 Cadastro e atualização de pessoas físicas e jurídicas. 9.2 Emissão e conferência de documentos, certidões e registros. 9.3 Atendimento e orientação aos usuários dos serviços do Conselho. **10 Rotinas Financeiras e de Cobrança:** 10.1 Noções de anuidades, taxas e emolumentos. 10.2 Emissão de guias e boletos. 10.3 Parcelamento e acompanhamento de débitos. **11 Apoio Administrativo Institucional:** 11.1 Organização e apoio a reuniões, plenárias, audiências, seminários e eventos. 11.2 Utilização de sistemas de informação e bancos de dados nas rotinas administrativas.

18.2.4.4 PROFISSIONAL ANALISTA SUPERIOR (PAS)-ESPECIALISTA (CONTAS A PAGAR) (CÓDIGO 409): **1 Administração Pública e Conselhos Profissionais:** 1.1 Princípios da Administração Pública. 1.2 Organização administrativa: administração direta e indireta. 1.3 Natureza, finalidade e atuação dos Conselhos de Fiscalização Profissional. 1.4 Ética, responsabilidade e interesse público. **2 Processo Administrativo:** 2.1 Noções da Lei nº 9.784/1999. 2.2 Princípios, direitos, deveres e fases do processo administrativo. 2.3 Formação, instrução, tramitação, controle e acompanhamento de processos. **3 Gestão Documental:** 3.1 Protocolo, classificação, organização e arquivamento de documentos. 3.2 Gestão de documentos físicos e digitais. 3.3 Digitalização, autenticidade, integridade e rastreabilidade documental. **4 Comunicação e Documentos Institucionais:** 4.1 Comunicação interna e externa. 4.2 Redação oficial. 4.3 Elaboração de ofícios, relatórios, atas, despachos e demais documentos administrativos. **5 Transparência, Proteção de Dados e Integridade:** 5.1 Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação. 5.2 Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. 5.3 Noções de transparência, sigilo, proteção de informações e controle interno. **6 Legislação específica do Sistema COFECI/CRECI:** 6.1 Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal – art. 205). 6.2 Decreto-Lei nº 3.688/1941 (Lei das Contravenções Penais – art. 47). 6.3 Lei nº 6.530/1978. 6.4 Decreto nº 81.871/1978. 6.5 Lei nº 10.406/2002 (Código Civil – Capítulo XIII: Da Corretagem). 6.6 Resoluções COFECI: nº 146/1982; nº 315/1991; nº 325/1992; nº 326/1992; nº 327/1992; nº 458/1995; nº 1.065/2007; nº 1.126/2009; nº 1.452/2021; nº 1.484/2022. 6.7 Organização, competências e funcionamento do Sistema COFECI/CRECI. **7 Administração Financeira:** 7.1 Conceitos e princípios básicos de administração financeira. 7.2 Fluxo de recursos financeiros. 7.3 Controle e acompanhamento financeiro. **8 Contas a Pagar:** 8.1 Processamento, conferência e execução de pagamentos. 8.2 Controle de vencimentos e baixas. 8.3 Documentação comprobatória de pagamentos. **9 Tributos, Encargos e Retenções:** 9.1 Noções de tributos e contribuições incidentes sobre pagamentos. 9.2 Retenções tributárias e sociais. 9.3 Prazos e recolhimentos. **10 Controle e Prestação de Contas:** 10.1 Conciliação e conferência de informações financeiras. 10.2 Elaboração de relatórios e demonstrativos financeiros. 10.3 Organização da documentação para prestação de contas. **11 Obrigações e Repasses Institucionais:** 11.1 Declarações e informações legais e obrigatórias perante os órgãos competentes. 11.2 Apuração, controle e repasse da cota-parte ao COFECI.

18.2.4.5 PROFISSIONAL ANALISTA SUPERIOR (PAS)-ESPECIALISTA (RECURSOS HUMANOS) (CÓDIGO 410): **1 Administração Pública e Conselhos Profissionais:** 1.1 Princípios da Administração Pública. 1.2 Organização administrativa: administração direta e indireta. 1.3 Natureza, finalidade e atuação dos Conselhos de Fiscalização Profissional. 1.4 Ética, responsabilidade e interesse público. **2 Processo Administrativo:** 2.1 Noções da Lei nº 9.784/1999. 2.2 Princípios, direitos, deveres e fases do processo administrativo. 2.3 Formação, instrução, tramitação, controle e acompanhamento de processos. **3 Gestão Documental:** 3.1 Protocolo, classificação, organização e arquivamento de documentos. 3.2 Gestão de documentos físicos e digitais. 3.3 Digitalização, autenticidade, integridade e rastreabilidade documental. **4 Comunicação e Documentos Institucionais:** 4.1 Comunicação interna e externa. 4.2 Redação oficial. 4.3 Elaboração de ofícios, relatórios, atas, despachos e demais documentos administrativos. **5 Transparência, Proteção de Dados e Integridade:** 5.1 Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação. 5.2 Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. 5.3 Noções de transparência, sigilo, proteção de informações e controle interno. **6 Legislação específica do Sistema COFECI/CRECI:** 6.1 Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal – art. 205). 6.2 Decreto-Lei nº 3.688/1941 (Lei das Contravenções Penais – art. 47). 6.3 Lei nº 6.530/1978. 6.4 Decreto nº 81.871/1978. 6.5 Lei nº 10.406/2002 (Código Civil – Capítulo XIII: Da Corretagem). 6.6 Resoluções COFECI: nº 146/1982; nº 315/1991; nº 325/1992; nº 326/1992; nº 327/1992; nº 458/1995; nº 1.065/2007; nº 1.126/2009; nº 1.452/2021; nº 1.484/2022. 6.7 Organização, competências e funcionamento do Sistema COFECI/CRECI. **7 Gestão de Pessoas:** 7.1 Planejamento e administração de pessoal. 7.2 Recrutamento, seleção, admissão e desligamento. 7.3 Cadastro e registro funcional. **8 Legislação Trabalhista e Previdenciária:** 8.1 Consolidação das Leis do Trabalho (CLT): direitos e obrigações trabalhistas. 8.2 Noções de legislação previdenciária aplicada às relações de trabalho. **9 Folha de Pagamento e Benefícios:** 9.1 Elaboração e conferência da folha de pagamento. 9.2 Encargos sociais e trabalhistas. 9.3 Administração de benefícios. **10 Administração da Jornada de Trabalho:** 10.1 Controle de frequência e jornada. 10.2 Férias, licenças, afastamentos, horas extras e banco de horas. **11 Desenvolvimento e Gestão do Desempenho:** 11.1 Avaliação de desempenho. 11.2 Capacitação, desenvolvimento profissional, saúde e qualidade de vida no trabalho. 11.3 Plano de Cargos e Salários. 11.4 Noções de processos disciplinares relacionados à gestão de pessoas.

18.2.4.6 PROFISSIONAL ANALISTA SUPERIOR (PAS)-ESPECIALISTA (SERVIÇOS CONTÁBEIS) (CÓDIGO 411): **1 Administração Pública e Conselhos Profissionais:** 1.1 Princípios da Administração Pública. 1.2 Organização administrativa: administração direta e indireta. 1.3 Natureza, finalidade e atuação dos Conselhos de Fiscalização Profissional. 1.4 Ética, responsabilidade e interesse público. **2 Processo Administrativo:** 2.1 Noções da Lei nº 9.784/1999. 2.2 Princípios, direitos, deveres e fases do processo administrativo. 2.3 Formação, instrução, tramitação, controle e acompanhamento de processos. **3 Gestão Documental:** 3.1 Protocolo, classificação, organização e arquivamento de documentos. 3.2 Gestão de documentos físicos e digitais. 3.3 Digitalização, autenticidade, integridade e rastreabilidade documental. **4 Comunicação e Documentos Institucionais:** 4.1 Comunicação interna e externa. 4.2 Redação oficial. 4.3 Elaboração de ofícios, relatórios, atas, despachos e demais documentos administrativos. **5 Transparência, Proteção de Dados e Integridade:** 5.1 Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação. 5.2 Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. 5.3 Noções de transparência, sigilo, proteção de informações e controle interno. **6 Legislação específica do Sistema COFECI/CRECI:** 6.1 Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal – art. 205). 6.2 Decreto-Lei nº 3.688/1941 (Lei das Contravenções Penais – art. 47). 6.3 Lei nº 6.530/1978. 6.4 Decreto nº 81.871/1978. 6.5 Lei nº 10.406/2002 (Código Civil – Capítulo XIII: Da Corretagem). 6.6 Resoluções COFECI: nº 146/1982; nº 315/1991; nº 325/1992; nº 326/1992; nº 327/1992; nº 458/1995; nº 1.065/2007; nº 1.126/2009; nº 1.452/2021; nº 1.484/2022. 6.7 Organização, competências e funcionamento do Sistema COFECI/CRECI. **7 Contabilidade Geral e Aplicada ao Setor Público:** 7.1 Patrimônio, contas e fatos contábeis. 7.2 Escrituração e lançamentos contábeis. 7.3 Princípios e normas contábeis aplicáveis ao setor público. 7.4 Plano de

contas, balancetes e apuração de resultados. **8 Demonstrações e Controles Contábeis:** 8.1 Demonstrações contábeis. 8.2 Conciliação bancária e contábil. 8.3 Controle e conferência de saldos. 8.4 Inventário e registros patrimoniais. **9 Administração Financeira e Tesouraria:** 9.1 Contas a pagar e a receber. 9.2 Movimentação bancária. 9.3 Arrecadação, pagamentos e controle financeiro. **10 Obrigações Fiscais, Trabalhistas e Previdenciárias:** 10.1 Tributos, retenções e recolhimentos. 10.2 Encargos sociais e trabalhistas. 10.3 Folha de pagamento, férias e rescisões. **11 Arrecadação e Créditos Institucionais:** 11.1 Anuidades, taxas, multas e emolumentos. 11.2 Cálculo de juros, multas e encargos. 11.3 Controle da cota-parte do COFECI. 11.4 Noções de inscrição de créditos em dívida ativa.

18.2.4.7 PROFISSIONAL ANALISTA SUPERIOR (PAS)-ESPECIALISTA (SERVIÇOS JURÍDICOS) (CÓDIGO 412): **1 Administração Pública e Conselhos Profissionais:** 1.1 Princípios da Administração Pública. 1.2 Organização administrativa: administração direta e indireta. 1.3 Natureza, finalidade e atuação dos Conselhos de Fiscalização Profissional. 1.4 Ética, responsabilidade e interesse público. **2 Processo Administrativo:** 2.1 Lei nº 9.784/1999. 2.2 Princípios, direitos, deveres e fases do processo administrativo. 2.3 Formação, instrução, tramitação, controle e acompanhamento de processos. **3 Gestão Documental:** 3.1 Protocolo, classificação, organização e arquivamento de documentos. 3.2 Gestão de documentos físicos e digitais. 3.3 Digitalização, autenticidade, integridade e rastreabilidade documental. **4 Comunicação e Documentos Institucionais:** 4.1 Comunicação interna e externa. 4.2 Redação oficial. 4.3 Elaboração de ofícios, relatórios, atas, despachos e demais documentos administrativos. **5 Transparência, Proteção de Dados e Integridade:** 5.1 Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação. 5.2 Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. 5.3 Transparência, sigilo, proteção de informações e controle interno. **6 Legislação específica do Sistema COFECI/CRECI:** 6.1 Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal – art. 205). 6.2 Decreto-Lei nº 3.688/1941 (Lei das Contravenções Penais – art. 47). 6.3 Lei nº 6.530/1978. 6.4 Decreto nº 81.871/1978. 6.5 Lei nº 10.406/2002 (Código Civil – Capítulo XIII: Da Corretagem). 6.6 Resoluções COFECI: nº 146/1982; nº 315/1991; nº 325/1992; nº 326/1992; nº 327/1992; nº 458/1995; nº 1.065/2007; nº 1.126/2009; nº 1.452/2021; nº 1.484/2022. 6.7 Organização, competências e funcionamento do Sistema COFECI/CRECI. **7 Direito Administrativo:** 7.1 Regime jurídico-administrativo e princípios aplicáveis à Administração Pública. 7.2 Atos administrativos e normativos: requisitos, atributos, validade, anulação e revogação. 7.3 Poderes administrativos. 7.4 Responsabilidade civil do Estado. **8 Licitações e Contratos Administrativos:** 8.1 Lei nº 14.133/2021. 8.2 Planejamento das contratações. 8.3 Licitação e contratação direta. 8.4 Contratos administrativos: formalização, execução, gestão e fiscalização. **9 Direito Civil:** 9.1 Pessoas naturais e jurídicas. 9.2 Obrigações e contratos. 9.3 Responsabilidade civil. 9.4 Prescrição e decadência. **10 Processo Administrativo Disciplinar e Ético-Profissional:** 10.1 Sindicância e processo administrativo disciplinar. 10.2 Instrução, defesa, decisão e recursos. 10.3 Processos ético-profissionais no âmbito dos Conselhos de Fiscalização Profissional. **11 Direito Tributário e Cobrança de Créditos:** 11.1 Noções de obrigação e crédito tributário. 11.2 Anuidades, taxas e multas devidas aos Conselhos Profissionais. 11.3 Cobrança administrativa e parcelamento. 11.4 Inscrição e cobrança de créditos em dívida ativa.

MANOEL PEREIRA DIAS JUNIOR
Presidente

ANEXO I
CRONOGRAMA

Item	Atividade	Datas/Períodos*
1	Publicação do edital normativo	02/10/2026
2	Período para impugnação do edital, exclusivamente por meio do endereço eletrônico oficial do concurso, em <i>link</i> específico	05 a 09/10/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 23 horas do último dia
3	Divulgação das respostas às impugnações	23/10/2026
4	Período para solicitação de isenção do valor da inscrição e envio da documentação comprobatória, exclusivamente por meio de <i>upload</i> no sistema eletrônico de isenção	05 e 06/10/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
5	Divulgação do resultado preliminar da solicitação de isenção do valor da inscrição	27/10/2026
6	Período para a interposição de recurso contra o resultado preliminar da isenção do valor da inscrição, exclusivamente por meio do sistema eletrônico de isenção	28 e 29/10/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
7	Divulgação das respostas de recursos e do resultado definitivo da solicitação de isenção do valor da inscrição	05/11/2026
8	Período de solicitação de inscrição, exclusivamente por meio do sistema eletrônico de inscrição	05/10 a 10/11/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 23 horas do último dia
9	Período para solicitação de atendimento especializado, de concorrência às vagas reservadas (PCD, PN, PI e PQ) e de comprovação do exercício da função de jurado para fins de desempate, exclusivamente por meio do sistema eletrônico de inscrição	05/10 a 10/11/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 23 horas do último dia
10	Período para envio, exclusivamente por <i>upload</i> no sistema eletrônico de inscrição, da documentação comprobatória relativa à solicitação de atendimento especializado, à concorrência às vagas reservadas (PCD, PI e PQ) e à comprovação do exercício da função de jurado para fins de desempate	05/10 a 11/11/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 23 horas do último dia
11	Data final para o pagamento do valor da inscrição	11/11/2026
12	Divulgação do resultado preliminar referente às inscrições deferidas e homologadas, às solicitações de atendimento especializado, à concorrência às vagas reservadas (PCD, PN, PI e PQ) e à comprovação do exercício da função de jurado para fins de desempate	16/11/2026
13	Período para a interposição de recurso contra o resultado preliminar referente às inscrições deferidas e homologadas, às solicitações de atendimento especializado, à concorrência às vagas reservadas (PCD, PN, PI e PQ) e à comprovação do exercício da função de jurado para fins de desempate, exclusivamente por meio da página de acompanhamento do sistema eletrônico de inscrição	17 e 18/11/2026 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
14	Divulgação das respostas de recursos, do resultado definitivo referente às inscrições deferidas e homologadas, às solicitações de atendimento especializado, à concorrência às vagas reservadas (PCD, PN, PI e PQ) e à comprovação do exercício da função de jurado para fins de desempate	23/11/2026
15	Divulgação da quantidade de inscrições homologadas	23/11/2026
16	Divulgação dos locais e horários para a realização das provas	12/01/2027
17	Aplicação das provas Turno da tarde: todos os cargos	17/01/2027
18	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva e do padrão preliminar de resposta da prova discursiva	18/01/2027
19	Período para a interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva e o padrão preliminar de resposta da prova discursiva, exclusivamente por meio da página de acompanhamento do sistema eletrônico de inscrição	19 e 20/01/2027 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia

20	Divulgação das respostas de recursos, do gabarito definitivo da prova objetiva e do resultado preliminar na prova objetiva	15/02/2027
21	Divulgação da imagem da folha de respostas da prova objetiva	16/02/2027
22	Período para a interposição de recurso contra o resultado preliminar na prova objetiva, exclusivamente por meio da página de acompanhamento do sistema eletrônico de inscrição	16 e 17/02/2027 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
23	Divulgação das respostas de recursos, do resultado definitivo na prova objetiva e da relação de aprovados para correção da prova discursiva	26/02/2027
24	Divulgação das respostas de recursos, do padrão definitivo de resposta da prova discursiva e do resultado preliminar na prova discursiva	03/03/2027
25	Divulgação da imagem da folha de respostas da prova discursiva	04/03/2027
26	Período para a interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva, exclusivamente por meio da página de acompanhamento do sistema eletrônico de inscrição	04 e 05/03/2027 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
27	Divulgação das respostas de recursos e do resultado definitivo na prova discursiva	10/03/2027
28	Divulgação da convocação para a realização do procedimento de heteroidentificação	**
29	Divulgação do resultado final	**

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do **CRECI-ES** e do **INSTITUTO QUADRIX**. Caso haja alteração, esta será comunicada por meio de edital ou de comunicado. É de responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicações realizadas na página oficial do concurso público.

** As demais datas serão informadas oportunamente por meio dos editais ou dos comunicados subsequentes a serem publicados no endereço eletrônico www.quadrix.org.br

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS

1 DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

1.1 PROFISSIONAL DE SUPORTE TÉCNICO (PST)-ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (CÓDIGOS 200 ATÉ 206)

a) Requisitos: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de **nível médio**, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

b) Descrição sumária das atividades e atribuições: Prestar apoio à organização e ao arquivamento de documentos em geral da área de atuação; Prestar apoio à elaboração e à redação de correspondências, quando solicitado; Auxiliar na preparação de relatórios acerca dos serviços realizados, com a finalidade de subsidiar a prestação de informações e a tomada de decisão da chefia; Prestar apoio à análise preliminar de documentos e correspondências recebidas, realizando triagem, registro de dados e informações nos instrumentos apropriados; Auxiliar na montagem, organização, conferência, juntada de documentos, controle e acompanhamento da tramitação de processos formalizados no âmbito do Creci Espírito Santo; Prestar apoio à organização e à execução dos procedimentos relativos à realização de reuniões plenárias, audiências públicas e demais eventos institucionais, oferecendo suporte técnico-administrativo; Auxiliar na preparação dos materiais destinados às reuniões do Conselho Pleno, Diretoria, Comissões, congressos, seminários e demais eventos de interesse do Creci Espírito Santo, prestando apoio às providências relacionadas a transporte e acomodação dos participantes, quando necessário; Prestar apoio ao atendimento de fornecedores de materiais e serviços, realizando conferência de produto/serviço entregue; Auxiliar na conferência de processos de pagamento, verificando valores, cláusulas contratuais, cronogramas de desembolso, emitindo comprovantes e executando demais procedimentos administrativos pertinentes; Prestar apoio à organização de eventos e solenidades promovidos pelo Creci Espírito Santo, quando solicitado; Auxiliar no encaminhamento de pessoas atendidas presencialmente ou por telefone às unidades organizacionais competentes; Prestar apoio ao atendimento na recepção do Conselho, por contato presencial e telefônico, observando a eficiência e a urbanidade na prestação dos serviços; Auxiliar nas atividades de registro, acompanhamento e controle de estoque de materiais de consumo e bens permanentes, observando as normas e procedimentos estabelecidos; Manter organizada e arquivada a documentação relacionada aos processos e serviços de competência do setor; Prestar apoio ao envio de correspondências expedidas pelo setor junto aos Correios; Auxiliar no arquivamento de documentos e correspondências em arquivos ativos e inativos; Realizar o lançamento de informações e registros no Sistema de Informações e Banco de Dados do Creci Espírito Santo, de acordo com as normas e procedimentos estabelecidos; Prestar apoio à consulta de informações no Sistema de Informações e Banco de Dados do Creci Espírito Santo para identificação de necessidades de regularização do Corretor de Imóveis; Auxiliar na consulta, emissão e conferência de documentos administrativos, relatórios, guias de pagamento, cédulas de estágio, carteiras de identidade profissional, certificados de inscrição de pessoas jurídicas, ofícios, correspondências e demais documentos administrativos; Manter organizados e atualizados os cadastros de endereços e telefones de pessoas físicas e jurídicas que mantenham relacionamento com o Creci Espírito Santo; Auxiliar na emissão de Termos de Confissão de Dívida, guias para pagamento de anuidades, parcelas, taxas e emolumentos relacionados à situação financeira do Corretor de Imóveis; Prestar apoio ao recebimento de mobiliários, equipamentos, materiais e bens de consumo adquiridos pelo Creci Espírito Santo; Auxiliar na realização do levantamento físico dos materiais de consumo e dos bens permanentes; Prestar atendimento ao público relacionado a autos de infração, notificações e processos administrativos, fornecendo informações, orientações, recebendo documentos e prestando esclarecimentos; Auxiliar na expedição de ofícios e boletos de cobrança amigável; Prestar apoio à catalogação, organização e controle dos materiais e bens de consumo adquiridos, contribuindo para a identificação da necessidade de reposição; Auxiliar na elaboração das condições de parcelamento de débitos de anuidades em atraso, conforme requerimento do Corretor de Imóveis; Prestar apoio às atividades relacionadas ao registro e cadastro de pessoas físicas e jurídicas inscritas no Creci Espírito Santo, bem como à manutenção e atualização dos respectivos registros e dados cadastrais; Auxiliar na organização das atividades de protocolo de documentos e requerimentos, realizando sua distribuição e controle de tramitação interna; Auxiliar na emissão de guias para pagamento das taxas relativas aos procedimentos protocolizados; Prestar apoio ao recebimento, conferência e armazenamento dos materiais adquiridos pelo Creci Espírito Santo; Auxiliar na identificação da necessidade de aquisição de materiais de consumo, propondo sua reposição quando necessário; Receber e encaminhar à chefia imediata as intimações provenientes dos órgãos de Polícia e do Poder Judiciário relacionadas às atividades de fiscalização; Receber e protocolizar expedientes referentes às solicitações dos serviços prestados pelo Conselho; Auxiliar na coleta de assinaturas em Cédulas de Estágio, Carteiras de Identidade Profissional e respectivos recibos de entrega; Prestar apoio à expedição de correspondências destinadas aos Corretores de Imóveis e Pessoas Jurídicas com inscrição aprovada em plenária, comunicando a respectiva decisão; Auxiliar na separação e preparação das Carteiras de Identidade Profissional destinadas à entrega em solenidades; Prestar apoio à montagem de processos relativos à cobrança de débitos de anuidades, taxas e emolumentos dos Corretores de Imóveis; Auxiliar os usuários quanto à utilização do Sistema de Informações e Banco de Dados, bem como de equipamentos e aplicativos relacionados, quando necessário; Executar outras atividades de apoio administrativo correlatas à unidade de lotação.

1.2 PROFISSIONAL DE SUPORTE TÉCNICO (PST)-ASSISTENTE ESPECIALIZADO (CÓDIGO 207)

a) Requisitos: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de **nível médio**, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Curso técnico em Design Gráfico, Comunicação Visual, Produção Multimídia ou área correlata, ou experiência profissional comprovada de no mínimo 6 (seis) meses na área de design gráfico.

b) Descrição sumária das atividades e atribuições: Auxiliar na preparação e elaboração de material para demonstrações e orientações em reuniões, seminários e treinamentos, sempre que solicitado; Editar textos e imagens, digitando, formatando, ilustrando e

diagramando; Elaborar padrão de programação visual gráfica com definição de padrões de qualidade dos serviços e das características, tais como cor, formato, gramatura entre outros; Realizar trabalhos de apoio em áudio, vídeo e fotográfico, durante reuniões plenárias, congressos, seminários e outros eventos do CRECI/ES; Realizar outras atividades correlatas da unidade de lotação.

1.3 PROFISSIONAL DE SUPORTE TÉCNICO (PST)-ASSISTENTE DE T.I. (CÓDIGO 208)

a) Requisitos: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de **nível médio**, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Curso técnico em Informática, Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Manutenção e Suporte em Informática, Desenvolvimento de Sistemas ou área correlata, ou experiência comprovada de no mínimo 6 (seis) meses na área de Tecnologia da Informação.

b) Descrição sumária das atividades e atribuições: Prestar apoio às atividades de definição, implantação e execução de procedimentos de recuperação de dados (backup e recovery), contribuindo para a integridade física e lógica dos bancos de dados e para a disponibilização das informações em caso de falhas nos sistemas; Auxiliar na execução e no controle das rotinas de backup dos bancos de dados, observando os procedimentos de segurança estabelecidos; Prestar apoio técnico nos processos de aquisição de materiais, equipamentos, softwares, serviços e demais recursos de tecnologia da informação, auxiliando na instrução dos processos, na recepção técnica e no acompanhamento das garantias contratuais; Auxiliar na preparação de materiais para demonstrações, orientações, reuniões, seminários e treinamentos, quando solicitado; Prestar suporte técnico aos usuários dos sistemas e recursos de tecnologia da informação do Creci Espírito Santo, orientando quanto à correta utilização de equipamentos, sistemas e aplicativos; Auxiliar na instalação, montagem, configuração, manutenção e reparo de equipamentos de hardware, softwares e demais recursos tecnológicos utilizados pelo Creci Espírito Santo; Prestar apoio à manutenção, organização e disponibilidade dos serviços de tecnologia da informação destinados às áreas usuárias; Auxiliar nas atividades de estudo, pesquisa, desenvolvimento e aperfeiçoamento de bancos de dados, contribuindo para a melhoria da utilização de seus recursos e do acesso às informações pelas áreas usuárias; Manter organizado o acervo de materiais técnicos e bibliográficos relacionados à tecnologia da informação; Prestar apoio ao acompanhamento do cumprimento das normas, orientações e instruções expedidas pelas unidades superiores do Creci Espírito Santo e pelo COFEI relacionadas à área de tecnologia da informação; Auxiliar nas atividades de análise, reorganização, implantação e manutenção de sistemas, bem como nos processos de aquisição de softwares e aplicativos; Prestar apoio aos serviços relacionados ao armazenamento, controle, distribuição e conservação de materiais e equipamentos de informática, observando os critérios técnicos estabelecidos; Auxiliar na identificação de necessidades de atualização, aperfeiçoamento e expansão dos sistemas de informação, bancos de dados, infraestrutura de hardware, software, comunicação e redes, subsidiando estudos para aquisição, atualização ou desenvolvimento de soluções tecnológicas; Executar, sob orientação, atividades relacionadas ao controle de acesso de usuários aos sistemas de informação e bancos de dados, observando os perfis de acesso e os procedimentos de segurança estabelecidos; Auxiliar na atualização do sistema com as informações relativas aos índices de correção para cálculo de anuidades em atraso, conforme tabelas encaminhadas pelo COFEI; Prestar apoio ao acompanhamento das atividades de desenvolvimento, implantação, atualização e manutenção dos sistemas de informação e bancos de dados; Executar outras atividades de apoio técnico correlatas à unidade de lotação.

2 DOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

2.1 PROFISSIONAL ANALISTA SUPERIOR (PAS)-AGENTE FISCAL (CÓDIGOS 400 ATÉ 406)

a) Requisitos: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de **nível superior** em **Direito, Administração, Tecnólogo em Gestão de Negócios Imobiliários ou áreas correlatas**, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “B” ou superior, válida e regular, sem impedimentos que restrinjam o exercício do direito de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro.

b) Descrição sumária das atividades e atribuições: Fiscalizar o exercício da profissão de Corretor de Imóveis no Espírito Santo; Atuar no processo repressivo ao exercício ilegal da profissão de Corretor de Imóveis lavrando as autuações e/ou constatações que caracterizem a infração cometida; Orientar os Corretores de Imóveis e as Pessoas Jurídicas, quanto às obrigações, normas, regulamentos e procedimentos relativos ao exercício da profissão, quando no exercício da fiscalização; Pesquisar e coligar anúncios em jornais, painéis, panfletos, faixas, cartazes ou stand de vendas de construtoras, incorporadoras ou loteamentos e incorporações, verificando neles ou em razão deles, o cumprimento das formalidades inerentes ao exercício da profissão de Corretor de Imóveis; Fiscalizar e lavrar autos de infrações, de constatações e notificações, em observância à legislação e instruções referidas na Lei 6.530/78, Decreto 81.871/78, Código de Ética Profissional, Código de Processo Disciplinar e demais regimentos afetos à conduta do Corretor de Imóveis; Organizar e controlar dados e ocorrências levantadas, decorrentes de ações fiscais, para lançamento e registro no cadastro, que sejam condizentes com a situação de “inscritos ou não inscritos”; Entregar notificações, intimações, autos, termos de representações e outros expedientes relacionados a processos fiscais, disciplinares e de sindicâncias, expedidos por órgãos do CRECI/ES, na sua devida competência; Deslocar-se em diligências a serem realizadas junto aos Corretores de Imóveis, pessoa física ou jurídica, que exerçam intermediação imobiliária, verificando se estes se encontram devidamente inscritos no CRECI/ES, na forma da legislação; Efetuar diligências para a complementação de processos administrativos, busca e apreensão de documentos, cumprimento de decisões e execução de serviços, requeridos e dispostos por autoridades competentes; Dirigir o veículo do CRECI/ES em trabalho, quando autorizado, e zelar pela sua conservação e limpeza; Portar a carteira funcional emitida pelo CRECI/ES, que constitui o documento hábil de identificação perante o fiscalizado, e apresentar-se, sempre, adequadamente trajado, quando investido no exercício da função; Preparar e organizar relatórios de fiscalização, bem como fazer o lançamento em planilhas de produção individualizada as atividades de fiscalização; Receber e apurar denúncias relacionadas ao exercício da profissão de Corretor de Imóveis, procedendo a diligências e sindicâncias necessárias, bem como, relatar

todos os procedimentos e providências adotadas; Atualizar as informações e registros dos Corretores de Imóveis, pessoas físicas e jurídicas, tais como: endereços residenciais e comerciais, números atualizados de telefones, e-mails e documentos de identificação civil; Manter contatos com órgãos públicos e entidades representativas do município para levantamentos e/ou constatações de informações relacionadas ao trabalho de fiscalização; Conduzir empregados e representantes do CRECI/ES aos órgãos de representatividade policial e judicial, quando necessário ao esclarecimento de fatos delituosos, e cumprir outras obrigações determinadas pela chefia; Auxiliar no treinamento e formação de novos profissionais de fiscalização do CRECI/ES; Manter controles dos registros das fiscalizações realizadas e de processos de documentos sob a sua responsabilidade; Participar de trabalhos de desenvolvimento e implantação de material de apoio ligado à divulgação de programas de fiscalização; Participar de eventos e solenidades realizadas pelo CRECI/ES no sentido de auxiliar na organização, quando solicitado; Realizar outras atividades correlatas da unidade de lotação.

2.2 PROFISSIONAL ANALISTA SUPERIOR (PAS)-ANALISTA DE T.I. (CÓDIGO 407)

a) Requisitos: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de **nível superior nas áreas de Tecnologia da Informação ou Ciências da Computação, ou curso de denominação e conteúdo equivalentes, em grau de bacharel ou tecnólogo**, em grau de bacharel ou tecnólogo, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

b) Descrição sumária das atividades e atribuições: Definir e implantar procedimentos de recuperação (backup, recovery), visando a prover a integridade física e lógica do banco de dados e a disponibilização dos dados em caso de ocorrência de falhas no sistema; Efetuar backup do registro de informações do banco de dados, mantendo-os em segurança; Dar suporte técnico nos processos de compra de material, equipamentos, software, serviços e demais recursos afetos à informática, participando ativamente da geração dos processos, da recepção técnica e acompanhamento das garantias contratadas; Preparar material para demonstrações e orientações em reuniões, seminários e treinamentos, sempre que solicitado; Fornecer suporte técnico e organizacional às áreas usuárias dos sistemas existentes no CRECI/ES, bem como, sobre a correta utilização dos equipamentos e aplicativos afins; Executar serviços envolvendo a instalação, montagem, reparos e configurações de equipamentos de hardware ou de software disponíveis no âmbito do CRECI/ES; Manter em funcionamento, de forma organizada e disponível às áreas usuárias, os serviços de informática do CRECI/ES; Estudar, pesquisar, desenvolver e aperfeiçoar projetos de banco de dados, promovendo a melhor utilização de seus recursos, facilitando o acesso pelas áreas usuárias; Manter organizado o material técnico e bibliográfico relacionado à informática. Acompanhar e controlar as disposições e instruções estabelecidas pelas unidades superiores do CRECI/ES e/ou COFECI, que envolvam ou dependam de ação da área de informática; Participar do processo de análise e reorganização do sistema, bem como, do processo de compra de softwares e de aplicativos; Executar os serviços ou orientar sobre os critérios técnicos e recomendados para armazenamento e distribuição de materiais e equipamentos de informática; Identificar e avaliar a necessidade de aperfeiçoamento do Sistema de Informação e Banco de Dados em uso e das infraestruturas de hardware, software, comunicação e rede para fins de recomendar as aquisições necessárias, upgrade e/ou desenvolvimento de sistemas; Executar as atividades de controle de acesso de usuários do Sistema de Informação e Banco de Dados, em diferentes níveis, habilitados e protegidos por senhas criptografadas para as competências e permissões de acessos. Atualizar o sistema sobre as informações concernentes aos índices de correção para cálculos de anuidades em atraso, fornecidos pelo COFECI através de tabela mensal encaminhada aos CRECI; Executar trabalhos de desenvolvimentos, implantações e manutenções do Sistema de Informação e Banco de Dados; Realizar outras atividades correlatas da unidade de lotação.

2.3 PROFISSIONAL ANALISTA SUPERIOR (PAS)-ESPECIALISTA (ADMINISTRATIVO) (CÓDIGO 408)

a) Requisitos: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de **nível superior em Administração e/ou curso de denominação e conteúdo equivalentes, em grau de bacharel ou tecnólogo**, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro ativo no Conselho Regional de Administração (CRA).

b) Descrição sumária das atividades e atribuições: Organizar arquivo de documentos em geral da área de atuação; Redigir correspondências em geral, quando solicitado; Preparar relatórios diversos acerca dos serviços realizados com a finalidade de prestar informações e subsidiar a tomada de decisão superior; Analisar documentos e correspondências recebidas, examinar o seu conteúdo, efetuar a triagem e o registro dos dados e informações nos instrumentos apropriados; Montar, organizar e controlar pastas de processos formalizados no âmbito do CRECI/ES realizando a conferência, juntada dos documentos, controle e acompanhamento de sua tramitação; Organizar e executar procedimentos referentes à realização de reuniões plenárias, audiências públicas e outras acompanhando e prestando suporte técnico administrativo necessário; Organizar e orientar a preparação de material administrativo para a realização de reuniões da diretoria, plenária entre outras; Preparar materiais necessários às reuniões do Conselho Pleno, Diretoria, Comissões, congressos, seminários e outros eventos programados, de interesse do CRECI/ES, tomando providências quanto aos serviços de transporte e acomodações dos participantes, quando necessário; Examinar processos de pagamentos, conferir valores, cláusulas contratuais, cronogramas de desembolso, emitir comprovantes e demais procedimentos afins; Participar de eventos e solenidades realizadas pelo CRECI/ES no sentido de auxiliar na organização, quando solicitado; Fazer o encaminhamento de pessoas recepcionadas por telefone e/ou por contato pessoal para as unidades organizacionais competentes; Fazer atendimento na recepção do Conselho, por contato pessoal e/ou por telefone, primando pela eficiência e urbanidade dos serviços prestados; Executar atividades de registro, acompanhamento e controle de estoque de material de consumo e permanente, de acordo com as instruções e procedimentos estabelecidos; Manter organizada e arquivada toda a documentação relacionada aos processos e serviços de competência do Setor; Expedir junto aos Correios as correspondências expedidas pelo Setor; Arquivar documentos e correspondências em arquivos ativos e inativos; Efetuar o lançamento de informações e registros no Sistema de Informação e Banco de Dados do CRECI/ES, de acordo com instruções e regras pré-estabelecidas; Fazer consulta no Sistema de Informação e Banco de Dados do CRECI/ES identificando a

necessidade de regularização do Corretor de Imóveis; Consultar, emitir e conferir documentos administrativos diversos, relatórios, guias de pagamento, cédulas de estágio, carteira de identidade profissional e certificados de inscrição de pessoa jurídica, ofícios, correspondências e demais trabalhos de cunho administrativo afetos ao funcionamento do Órgão e ao exercício da profissão de Corretor de Imóveis; Manter ordenadas e atualizados os cadastros de endereços e telefones de pessoas e organizações que têm relações constantes com o CRECI/ES, objetivando facilitar a execução dos serviços; Emitir Termos de Confissão de Dívidas, guias para pagamento de anuidades, parcelas, taxas e emolumentos concernentes à situação financeira do Corretor de Imóveis; Atender ao público indiciado por autos de infração, notificações ou partes constantes dos processos, prestando informações, orientações, recebendo documentos e prestando demais esclarecimentos; Expedir ofícios e/ou boletos de cobranças amigáveis; Catalogar e manter organizados os materiais e bens de consumo comprados objetivando identificar a necessidade de reposição; Elaborar condição de parcelamento de débitos de anuidades atrasadas, conforme requerido pelo Corretor de Imóveis; Organizar, orientar e realizar atividades sobre processo de registro e cadastro de pessoas físicas e jurídicas inscritas no CRECI/ES, bem como, executando os trabalhos de manutenção e atualização dos registros e dados cadastrais do Corretor de Imóveis; Emitir certidões, documentos de identidade profissional, certificados e outros documentos decorrentes de processos administrativos; Organizar atividades de protocolo de documentos e requerimentos formalizados junto ao CRECI/ES procedendo à distribuição e ao controle de sua tramitação interna; Emitir guias para pagamento das taxas relativas aos procedimentos protocolizados; Receber, conferir e efetuar o armazenamento do material comprado pelo CRECI/ES; Receber e reportar à chefia imediata as intimações dos órgãos de Polícia e/ou Justiça concernente à atividade da fiscalização; Receber e protocolizar os expedientes relacionados às solicitações dos serviços prestados pelo Conselho; Colher a assinatura do Corretor de Imóveis para as Cédulas de Estágio e Carteiras de Identidade Profissional, bem como, nos respectivos recibos de entrega; Expedir correspondências direcionadas aos Corretores de Imóveis e Pessoas Jurídicas, que tiveram a inscrição aprovada em plenária, comunicando-os da decisão e aprovação; Separar e preparar as Carteiras de Identidade Profissional para serem entregues em solenidade; Montar processos alusivos à cobrança de débitos de anuidades, taxas e emolumentos do Corretor de Imóveis; Dar assistência aos usuários e ensinar sobre a correta utilização do Sistema de Informações e Banco de Dados, de equipamentos e de aplicativos afins, quando necessário; Dirigir veículo do CRECI/ES, sempre que necessário; Realizar outras atividades correlatas da unidade de lotação.

2.4 PROFISSIONAL ANALISTA SUPERIOR (PAS)-ESPECIALISTA (CONTAS A PAGAR) (CÓDIGO 409)

a) Requisitos: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de **nível superior em Administração e/ou Ciência Contábeis**, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro ativo no respectivo Conselho de Classe.

b) Descrição sumária das atividades e atribuições: Executar os pagamentos autorizados; Controlar, observar e efetuar, com a devida baixa no sistema, os pagamentos em geral previamente processados e autorizados do CRECI/ES; Recolher os tributos e contribuições sociais decorrentes das operações de liquidações, conforme sua natureza tributária em atendimento aos prazos legais previstos; Registrar e conferir documentos de pagamento do CRECI/ES no sistema; Elaborar documentos, relatórios de acompanhamento financeiro e processos demandados pelas unidades organizacionais; Elaborar a prestação de contas dos processos de pagamentos para a Contabilidade; Orientar e assistir tecnicamente as instâncias superiores do CRECI/ES em matéria de pagamentos. Elaborar relatório mensal de repasse da cota parte para o COFECI; Efetuar e acompanhar a quitação do repasse da cota parte para o COFECI. Executar a planilha de pagamentos CRECI/ES; Apresentar as entregas das declarações e informações legais e obrigatórias junto aos órgãos competentes; Realizar e controlar todas as atividades financeiras do CRECI/ES.

2.5 PROFISSIONAL ANALISTA SUPERIOR (PAS)-ESPECIALISTA (RECURSOS HUMANOS) (CÓDIGO 410)

a) Requisitos: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de **nível superior em Administração, Recursos Humanos, e/ou curso de denominação e conteúdo equivalentes, em grau de bacharel ou tecnólogo**, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro ativo no respectivo Conselho de Classe.

b) Descrição sumária das atividades e atribuições: Gerir o quadro de empregados, mantendo atualizado o cadastro funcional e o controle de lotação das unidades administrativas; Coordenar processos de recrutamento, seleção, admissão e desligamento de empregados, observadas as normas legais; Elaborar e conferir a folha de pagamento mensal, calcular encargos sociais, tributos e benefícios, garantindo a conformidade com a legislação trabalhista, previdenciária e tributária; Gerir férias, licenças, afastamentos, horas extras, banco de horas, escalas de trabalho e controle de frequência; Coordenar processos de avaliação de desempenho individual e institucional, promovendo a meritocracia e a eficiência funcional; Implementar políticas de capacitação, aperfeiçoamento, saúde qualidade de vida no trabalho; Instaurar e acompanhar processos administrativos disciplinares de natureza funcional; Promover programas de integração, ética institucional, gestão da cultura organizacional e valorização profissional; Zelar pela guarda, sigilo e integridade dos prontuários funcionais e documentos pessoais dos empregados; Manter atualizado o dossiê funcional e o histórico administrativo dos empregados, inclusive registros de avaliações, capacitações e sanções; Controlar e acompanhar a execução de contratos de prestação de serviços terceirizados, quando vinculados à área de pessoal; Gerir benefícios institucionais (vale-transporte, vale-alimentação, assistência médica, odontológica e outros), assegurando correção e regularidade dos pagamentos; Monitorar o cumprimento das normas internas e externas de gestão de pessoas, emitindo orientações e recomendações às unidades administrativas; Acompanhar demandas judiciais e administrativas relativas à área de pessoal, subsidiando a Assessoria Jurídica com informações e documentos; Apoiar a execução de políticas de inclusão, equidade e valorização profissional, alinhadas aos princípios da Administração Pública; Apoiar tecnicamente a elaboração e atualização do Plano de Cargos e Salários (PCS), bem como das descrições de cargos e atribuições funcionais.

2.6 PROFISSIONAL ANALISTA SUPERIOR (PAS)-ESPECIALISTA (SERVIÇOS CONTÁBEIS) (CÓDIGO 411)

a) Requisitos: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de **nível superior** em **Ciências Contábeis**, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

b) Descrição sumária das atividades e atribuições: Executar tarefas de pagamentos, cobranças, recebimentos e outros procedimentos afins; Examinar e conferir saldo das contas bancárias, confrontando-os com o saldo da razão geral e recalculando em caso de divergências a fim de realizar a conciliação dos valores contabilizados; Orientar a elaboração de inventário físico dos bens patrimoniais, emitindo relatórios, com objetivo de manter compatíveis os registros contábeis com o controle físico dos bens, de acordo com a legislação vigente; Realizar atividades referentes à organização e ao controle dos documentos a serem contabilizados; Controlar a movimentação bancária do CRECI/ES acompanhando a emissão de cheques, ordens de pagamentos, débitos, créditos e saldos; Classificar documentos a serem contabilizados, examinando e conferindo a exatidão das informações, a natureza e a identificação do número da conta de lançamento de registros; Realizar atividades referentes à folha de pagamento, encargos sociais, recolhimentos, registros de empregados, controle e concessão de benefícios, contratos de trabalhos, rescisões contratuais, férias, afastamentos, dentre outros; Executar atividades relacionadas aos programas de benefícios e auxílio ao trabalhador, tais como: vale transporte, vale alimentação e outros, estabelecidos por lei ou atos da Diretoria do CRECI/ES; Elaborar relatórios, demonstrativos e/ou levantamentos específicos sobre as atividades contábeis e financeiras para fornecimento às autoridades do CRECI/ES ou de órgãos externos; Elaborar demonstrações contábeis mensais e de encerramento de exercício; Proceder ao controle do suprimento de fundos em caixa/tesouraria destinados a atender às despesas de pequena monta e pronto pagamento; Organizar e controlar a escrituração contábil, levantar balancetes, fazer balanços, apurar resultados com vistas a verificar a exatidão dos saldos e a correta classificação das contas; Preparar documentos de recolhimento de encargos sociais, fiscais e demais obrigações trabalhistas determinadas por Lei (INSS, FGTS, IRF, Contribuição Sindical, etc.), compilando dados constantes de recibos, folhas de pagamentos e rescisões contratuais; Atender aos fornecedores de materiais e serviços nos procedimentos referentes à conferência de notas fiscais, faturas, preparação de pagamentos entre outros; Apurar e controlar a cota parte do COFECI sobre a receita mensal de arrecadação efetuando os registros financeiros e contábeis procedentes; Realizar cálculos de natureza e complexidade variadas, examinando-os e conferindo-os, tais como: cálculos de juros, multas, descontos, impostos, obrigações sociais entre outros; Realizar, cumprindo os atos administrativos concernentes, a inscrição em dívida ativa dos créditos do CRECI/ES, provenientes de anuidades, multas pecuniárias e taxas vencidas e não quitadas; Definir e implantar procedimentos de segurança de acesso ao banco de dados, garantindo a integridade, organização e utilização descentralizada e correta do sistema de informação; Executar as atividades relacionadas ao processo de viagem a serviço do órgão nos procedimentos de registros, concessões de adiantamentos, comprovações das despesas realizadas, cálculos das diárias devidas e prestação de contas de acordo com as instruções e dispositivos legais; Controlar o processamento bancário de contas a pagar e a receber do CRECI/ES; Efetuar a apuração da receita mensal de arrecadação procedendo aos registros financeiros e contábeis; Realizar outras atividades correlatas da unidade de lotação.

2.7 PROFISSIONAL ANALISTA SUPERIOR (PAS)-ESPECIALISTA (SERVIÇOS JURÍDICOS) (CÓDIGO 412)

a) Requisitos: Diploma ou Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de **nível superior** em **Direito**, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

b) Descrição sumária das atividades e atribuições: Emitir pareceres jurídicos em processos administrativos, contratações, convênios, portarias, resoluções, editais e demais atos normativos; Emitir pareceres sobre questões de natureza jurídica submetidas a seu exame; Emitir pareceres jurídicos sobre matérias de sua competência, consultando doutrinas, legislações e jurisprudências aplicáveis, a fim de resguardar, prevenir ou reivindicar direitos; Examinar documentos relacionados com direitos, obrigações e responsabilidades do CRECI/ES, emitindo parecer sobre os mesmos; Analisar consultas e pedidos de orientação formulados pelas unidades organizacionais; Prestar orientação jurídica em processos administrativos disciplinares e sindicâncias; Interpretar e consolidar a legislação aplicável ao Sistema COFECI/CRECI, garantindo sua aplicação uniforme; Promover a uniformização das teses jurídicas e processuais adotadas pela autarquia; Assessorar a elaboração de atos normativos internos, instruções e circulares administrativas; Analisar e elaborar portarias e outros atos administrativos, em matéria de interesse do CRECI/ES; Propor medidas jurídicas de prevenção de litígios e de fortalecimento da segurança jurídica institucional; Opinar sobre a legalidade dos processos ético-profissionais e administrativos; Redigir e revisar, sempre que solicitado, contratos, convênios e outros instrumentos legais preparados por outras unidades organizacionais; Elaborar minutas de contratos, termos aditivos, ajustes e instrumentos administrativos; Acompanhar reuniões de diretoria, comissões e plenário, prestando suporte jurídico e esclarecendo dúvidas normativas; Apoiar tecnicamente a Presidência e a Diretoria em decisões que envolvam litígios; Registrar, enumerar e classificar os processos administrativos, garantindo a correta formação e identificação dos autos; Promover a expedição e o controle de notificações, intimações e comunicações oficiais, observando prazos legais e regimentais; Publicar editais de notificações e intimações de parte ou interessado; Realizar diligências para localização e atualização de endereço/domicílio de parte ou interessados; Controlar os prazos processuais e o cumprimento de despachos, decisões e julgamentos, assegurando o andamento regular dos autos; Organizar e acompanhar as pautas de audiências, sessões de conciliação, instrução e julgamento, prestando suporte técnico e administrativo aos órgãos colegiados; Lavrar atas, decisões, votos e acórdãos, garantindo fidelidade e publicidade aos atos processuais; Acompanhar o cumprimento das decisões, julgamentos e despachos, comunicando o resultado às partes e setores envolvidos; Realizar o controle estatístico de volume, prazos, tipos de processos e produtividade; Manter atualizados e organizados os arquivos físicos e digitais, observando normas arquivísticas e de transparência pública; Receber, registrar, classificar e controlar a entrada e a saída de processos administrativos e documentos arquivados, garantindo a integridade física e digital dos documentos, mediante adoção de medidas de segurança para prevenir extravio, dano, perda ou acesso indevido; Encaminhar documentos, procedimentos e processos concluídos ou

inativos ao arquivo físico ou digital, observando prazos de guarda e destinação final conforme a legislação aplicável; Promover a digitalização de documentos, assegurando fidelidade e autenticidade dos arquivos eletrônicos, bem como atendimento às normas aplicáveis; Atender às solicitações de desarquivamento e consulta de processos, registrando movimentações e prazos de devolução; Atualizar periodicamente o sistema de controle de processos arquivados, garantindo rastreabilidade e pronta localização; Manter o controle dos prazos de guarda, descarte e eliminação de documentos, conforme o plano de classificação e a tabela de temporalidade; Atender às recomendações da CGRI quanto à aferição da conformidade e legalidade dos Processos Administrativos Disciplinares; Fazer a gestão dos processos administrativos disciplinares, organizando, supervisionando, controlando, atendendo ao público e executando as atividades relacionadas aos processos administrativos disciplinares envolvendo corretores de imóveis registrados no CRECI/ES; Analisar estritamente a formalidade dos Processos Administrativos Disciplinares; Adotar os meios de controle necessários ao atendimento dos princípios legais e constitucionais no trâmite dos Processos Administrativos Disciplinares; Proceder à organização das Comissões responsáveis pela instrução, apreciação e julgamento dos processos administrativos disciplinares envolvendo corretores de imóveis registrados no CRECI/ES; Emitir Termos de Confissão de Dívidas, guias para pagamento de anuidades, parcelas, taxas e emolumentos concernentes à situação financeira do Corretor de Imóveis; Expedir ofícios e/ou boletos de cobranças amigáveis; Elaborar condições de parcelamento de débitos de anuidades atrasadas, conforme requerido pelo Corretor de Imóveis; Emitir guias para pagamento das taxas relativas aos procedimentos protocolizados; Realizar, cumprindo os atos administrativos concernentes, a inscrição em dívida ativa dos créditos do CRECI/ES provenientes de anuidades, multas pecuniárias e taxas vencidas e não quitadas; Instaurar processos administrativos fiscais, elaborar e expedir notificações de débito e acompanhar suas tramitações até a decisão final; Publicar editais de notificações e intimações dos sujeitos passivos; Realizar inscrição de créditos em dívida ativa e lavrar certidões; Apoiar a Comissão Permanente de Licitação na execução das compras e contratações; Controlar e arquivar os processos de aquisição, garantindo rastreabilidade e integridade documental; Promover a divulgação das aquisições realizadas, assegurando transparência e publicidade dos atos; Planejar e executar licitações e contratações nas modalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e legislações correlatas; Elaborar minutas de justificativas de contratação, estudos técnicos preliminares, termos de referência e editais; Proceder à análise técnica e jurídica dos documentos licitatórios, em articulação com as unidades demandantes; Acompanhar a execução dos contratos originários das licitações, subsidiando os gestores e fiscais quanto aos prazos, valores e obrigações; Apoiar tecnicamente a Presidência e a Diretoria em decisões sobre contratações e dispensas, com base em pareceres e notas técnicas; Proceder ao registro, controle e arquivamento dos processos licitatórios, mantendo-os organizados e disponíveis, inclusive em meio eletrônico, garantindo integridade documental e rastreabilidade; Executar outras atividades correlatas da unidade de lotação.

ANEXO III
MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO

Eu, _____,

CPF nº _____, RG nº _____, UF do RG _____, data de nascimento ____/____/____,

venho requerer a isenção do valor da inscrição do **concurso público 2026** do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 13ª REGIÃO – CRECI-ES**, de acordo com o item 6 deste edital. **Declaro que estou amparado pela seguinte legislação:**

PARA INSCRITOS NO CADÚNICO

(☐) **Decreto nº 11.016/2022** - Isenção do valor da inscrição para membro de família de baixa renda inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

Declaro, para fins de isenção de pagamento do valor de inscrição, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022 e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar o valor de inscrição em concurso público. Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 4º do referido Decreto, família é a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, definido como o local que serve de moradia à família. Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art. 5º do Decreto nº 11.016/2022, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo. Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos programas descritos no inciso IV do art. 5º do Decreto nº 11.016/2022. Declaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família. Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar o valor de inscrição em concurso público e estou ciente das penalidades por emitir declaração falsa previstas no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1979.

Nome da mãe (sem abreviatura): _____.

Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico ao candidato: _____.

Documentos apresentados juntamente com este requerimento:

(☐) Documento de identidade oficial.

(☐) Certidão, ou declaração equivalente, expedida no presente ano pelo órgão competente, que comprove a inscrição no CadÚnico.

PARA DOADORES DE MEDULA ÓSSEA

(☐) **Lei nº 13.656/2018** - Isenção do valor da inscrição para doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde. *Declaro, para fins de isenção de pagamento do valor de inscrição, que possuo atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que comprove a doação de medula óssea.*

Documentos apresentados juntamente com este requerimento:

(☐) Documento de identidade oficial.

(☐) Atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que comprove a doação de medula óssea, com a data da doação.

Estou ciente que, independentemente do local de minha residência, irei realizar a prova na cidade definida no ato de inscrição. Os custos de locomoção e estadia, se for o caso, serão de minha responsabilidade.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato ou responsável legal

Nome por extenso e CPF do responsável legal

ANEXO IV

MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA PARA A SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA CONCORRER COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA, PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO E PARA A PERÍCIA MÉDICA

Atesto, para fins de participação no **concurso público 2026** do **CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 13ª REGIÃO – CRECI-ES**, que o(a) Senhor(a):

_____,
portador(a) do documento de identidade nº _____ é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação

brasileira por apresentar o(s) seguinte(s) impedimento(s) físico(s), auditivo(s), visual(is), intelectual(is) ou psicossocial(is)/mental(is):

CID-10 _____, que resulta(m) no comprometimento das seguintes
funções/funcionalidades:

Informo, ainda, a(s) provável(is) causa(s) do comprometimento:

CONCLUSÃO

À luz da Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e das categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações; na Lei Federal nº 14.126/2021; Lei Federal nº 12.764/2012 e suas alterações; na Lei Federal nº 14.768/2023; na Lei nº 14.705/2023 e suas alterações, declaro que o(a) candidato(a):

() **É considerado(a) pessoa com deficiência**, pois apresenta impedimento que, em interação com barreiras, gera limitação de atividades e restrição de participação.

() **Não se enquadra como pessoa com deficiência** conforme critérios legais.

Local e data: _____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura eletrônico e/ ou assinatura e carimbo do(a) Profissional de Saúde de Nível Superior
Médico(a), fisioterapeuta, fonoaudiólogo(a), terapeuta ocupacional ou psicólogo(a) atuante na área da deficiência do candidato.